



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 628

Recife - Sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.978/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO, 2º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, em razão das férias da Bela. Janaina do Sacramento Bezerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.979/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Maria de Fátima de Araújo Ferreira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.980/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO, 10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 à 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Fabiana de Souza Silva Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.981/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial e a habilitação do Membro infra em Edital para exercício simultâneo.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.982/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES, 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 à 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Maria de Fátima de Araújo Ferreira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.983/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 12ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 31/10/2020 a 19/11/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Carolina Maciel de Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.984/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES, 11ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.985/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial e a habilitação do Membro infra em Edital para exercício simultâneo.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Condado, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, em razão das férias da Bela. Janaína do Sacramento Bezerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.986/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. EMANUELE MARTINS PEREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.987/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Designar a Bela. FERNANDA ARCOVERDE CAVALCANTI NOGUEIRA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 03/11/2020 a 22/11/2020, em razão das férias da Bela. Cláudia Ramos Magalhães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.988/2020**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ZÉLIA DINÁ NEVES DE SÁ, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Ana Luiza Pereira da Silveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.989/2020**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Pólo 01, com sede em Jaboatão dos Guararapes, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Izabela Maria Leite Moura de Miranda .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.990/2020**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY, 1ª Promotora de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2ª Promotora de Justiça Cível de São Lourenço da Mata, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Ana Luiza Pereira da Silveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.991/2020**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, no período de 13/11/2020 à 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Sylvia Câmara de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.992/2020**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Designar o Bel. JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça de Vertentes, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, no período de 13/11/2020 à 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Wanessa Kelly Almeida da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.993/2020**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Carpina, no período de 13/11/2020 a 02/12/2020, em razão das férias da Bela. Wanessa Kelly Almeida da Silva.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 110/2020 CG**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI nº: 19.20.0239.0010943/2020-41

Requerente: Júlio César Elihimas

Assunto: Solicitação

Despacho: De ordem do Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à SGMP com cópia à AMSI para providências com urgência.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0014163/2020-16

Requerente: Leandro Guedes Matos

Assunto: Residir fora da Comarca

Despacho: Encaminhe-se à ATMA C para análise e pronunciamento.

Processo SEI nº: 19.20.0239.00111774/2020-12

Requerente: Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se ao CAOP Saúde para atender a demanda apresentada no expediente, de tudo informando ao Promotor de Justiça demandante.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0009112/2020-08

Requerente: CAOP Criminal

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Devolva-se à ATMA C para verificar se a observação foram cumpridas e informar o ato normativo.

Processo SEI nº: 19.20.0282.0010060/2020-54

Requerente: CAOP PPS

Assunto: Encaminhamento

Despacho: De ordem do Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à ATMA C para análise e pronunciamento.

Processo SEI nº: 19.20.0065.0010772/2020-90

Requerente: Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à ATMA C para análise e pronunciamento.

Processo SEI nº: 19.20.0264.0011099/2020-13

Requerente: Ouvidoria

Assunto: manifestação

Despacho: Cientificado ao PGJ. Encaminhe-se à CMGP para registrar e arquivar.

Processo SEI nº: 19.20.0239.0011215/2020-69

Requerente: Deluse Amaral Rolim Florentino

Assunto: Férias Indenizadas Atrasadas

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para prestar as informações necessárias.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**DESPACHOS Nº 192**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 303895/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 22/10/2020

Nome do Requerente: EMMANUEL CAVALCANTI PACHECO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 304079/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 22/10/2020

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 22 de outubro de 2020.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL**

**DECISÃO Nº Auto 2020/276694**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativo-constitucional, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo- Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou a seguinte decisão:

DIA 20/10/2020

Auto nº 2020/276694

Origem: RE nº 113883/2018

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Interessado: Epaminondas Ribeiro Tavares, Promotor de Justiça

Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca

Acolho o parecer da Assessoria Técnica em Matéria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Administrativo-Constitucional, e determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, ante a perda do objeto, com fulcro na Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, alterada pela Resolução RES-PGJ Nº 009/2020. Dê-se ciência ao Interessado, via e-mail funcional, encaminhando-lhe cópias do Parecer Técnico e da presente Decisão. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(Atuando por delegação dada pela Portaria POR PGJ nº 1.821/2019)

**DECISÃO Nº Auto 2020/204122**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativo constitucional, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo- Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Maria da Glória Gonçalves dos Santos, exarou a seguinte decisão:

Dia 22/10/2020

Auto nº 2020/204122  
Natureza: Procedimento de gestão administrativa  
Origem: SEI nº 19.20.0401.0007853/2020-46  
Interessado: Edson de Miranda Cunha Filho, Promotor de Justiça  
Assunto: Residência fora da comarca.

Defiro o pedido de autorização para que o Requerente fixe residência no município de Garanhuns/PE, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Parecer da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Encaminhe-se cópia do parecer e decisão à Chefia de Gabinete para confecção de portaria e sua publicação. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática. Após envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 22 de outubro de 2020.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 1.821/2019)

**DECISÃO Nº Auto 2020/177439**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativo constitucional, Dr. Valdir Barbosa Júnior, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo- Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Maria da Glória Gonçalves Ssntos, exarou a seguinte decisão:

Dia 22/10/2020  
Auto nº 2020/177439  
Origem: SEI nº 19.20.0639.0006756/2020-02  
Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa  
Interessado: Diego Pessoa Costa Reis, Promotor de Justiça  
Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca

Acolho o Parecer da Assessoria Técnica em Matéria

Administrativo-Constitucional, e determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, ante a perda do objeto, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral, com fulcro no artigo 1º, § 2º, da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, alterada pela Resolução RES-PGJ Nº 009/2020. Dê-se ciência ao Interessado, via e-mail funcional, encaminhado-lhe cópias do Parecer Técnico e da presente Decisão. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Recife, 22 de outubro de 2020.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
(ATUANDO POR DELEGAÇÃO DADA PELA PORTARIA PGJ Nº 1.821/2019)

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO Nº 104/2020-CSMP.**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor Geral, Dra. SINEIDE MARIA DE BARROS CANUTO (substituindo Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr. ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO (substituindo Dr. RINALDO JORGE DA SILVA), Dra. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 30ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 26 a 30 de outubro de 2020. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 21/10/20, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 23/10/20).

Recife, 14 de outubro de 2020.

Petrúcio José Luna de Aquino  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP  
(Republicado)

**AVISO Nº 108/2020-CSMP**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 30ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 26 a 30 de outubro de 2020, conforme Aviso nº 104/2020-CSMP, publicado no DOE de 15/10/2020. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 22 de outubro de 2020

Petrúcio José Luna de Aquino  
Promotor de Justiça  
Secretário do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA POR-CGMP Nº 080/2020 - PGA  
Recife, 22 de outubro de 2020**

Procedimento de Gestão Administrativa da Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco.

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), no uso das atribuições previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 12/94 (com as alterações da LCE nº 390/2018) e no art. 5º, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público (CGMP), quanto à gestão das correções e inspeções no âmbito do MPPE; e,

Considerando que as atividades da CGMP têm fundamento no princípio da eficiência administrativa, previsto nos artigos 37 e art. 130-A, §2º, II, da Constituição Federal e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos consagrados na Resolução nº 149/2017 e da Recomendação nº 54/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como a Recomendação de Caráter Geral nº 002/2018, da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

Considerando sugestão emitida pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, na 22ª Sessão Extraordinária de 14 de agosto de 2019, ata publicada na edição de 28 de agosto de 2019 do Diário Oficial Eletrônico, quanto à necessidade do Membro do Ministério Público, havendo trabalhos em atraso, apresentar "Planos de Trabalho" para a regularização das atividades ministeriais, com o acompanhamento da CGMP;

Considerando o relatório de correção nº [...], realizada na PJ [...];

**RESOLVE:**

Instaurar o presente Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) para o acompanhamento do Plano de Atuação do Órgão de Execução e resolutividade na atividade ministerial, ora designado de Plano de Trabalho, elaborado pelo(a) Dr(a). [...], em exercício pleno na Promotoria de Justiça de [...], com o objetivo de regularizar as atividades atribuídas à unidade ministerial ora mencionada, adequando-as aos prazos estabelecidos na Portaria nº 291/17 do Corregedor Nacional do Ministério Público, desde já comprometido para o fiel cumprimento, determinando:

1 – que seja incluída em planilha específica para controle dos prazos estipulados, na Secretaria Técnica;

2 – que a Corregedoria - Auxiliar faça o devido acompanhamento pelo sistema Arquimedes ou, se necessário, por inspeção(ões) própria(s) com as devidas orientações, recomendações, fiscalizações e sugestões ao órgão de execução emissor do plano de trabalho, visando o cumprimento das metas propostas nos prazos respectivos, com as devidas adequações no curso das regularizações propostas;

Instrua-se o presente PGA com o relatório de correção e demais documentos.

Dê-se ciência da instauração da presente portaria ao órgão de execução do plano de trabalho.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**  
Corregedor-Geral

**DESPACHOS Nº 191.**

**Recife, 22 de outubro de 2020**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: ...

Assunto: Correição Ordinária Virtual nº 069/2020

Data do Despacho: 20/10/20

Interessado(a): 20ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Remeta-se cópia do relatório, por e-mail, à Promotora de Justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual pronunciamento, nos termos do art. 32, § 2º da Resolução CGMP nº 002/2020.

Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: ...

Assunto: Correição Ordinária Virtual nº 063/2020

Data do Despacho: 20/10/20

Interessado(a): 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Remeta-se cópia do relatório, por e-mail, à Promotora de Justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual pronunciamento, nos termos do art. 32, § 2º da Resolução CGMP nº 002/2020.

Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Número protocolo: ...

Assunto: Correição Ordinária Virtual nº 066/2020

Data do Despacho: 20/10/20

Interessado(a): 54ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Remeta-se cópia do relatório, por e-mail, à Promotora de Justiça, para conhecimento, oportunizando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual pronunciamento, nos termos do art. 32, § 2º da Resolução CGMP nº 002/2020.

Encaminhe-se ao CSMP, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correccional, para fins de arquivamento.

Número protocolo Interno: 1874

Assunto: Pedido de Providências

Data do Despacho: 21/10/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1875

Assunto: Sindicância

Data do Despacho: 21/10/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1876

Assunto: Reassunção

Data do Despacho: 22/10/2020

Interessado(a): Ana Cristina Barbosa Taffarell

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 1877

Assunto: Procedimentos Administrativos nº 096/2020 e 098/2020

Data do Despacho: 22/10/20

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1878

Assunto: Inspeção

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 22/10/20  
 Interessado(a): Élio Braz Mendes  
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Número protocolo Interno: 1879  
 Assunto: Notícia de Fato  
 Data do Despacho: 22/10/20  
 Interessado(a): ...  
 Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 1880  
 Assunto: Resposta ao Ofício CGMP nº 393/2020-SP  
 Data do Despacho: 22/10/20  
 Interessado(a): ...  
 Despacho: À Secretaria Processual.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
 Corregedor-Geral

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIA POR-SGMP Nº 634/2020 Recife, 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 579/2020, publicada em 30/09/2020, para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PORTARIA POR-SGMP Nº 635/2020 Recife, 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo 19.20.0415.0010122/2020-71, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor LEONEL BRITO CARACIOLO DE ALMEIDA, matrícula nº 188.871-4, Técnico Ministerial - Administração, lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para exercer suas atividades cumulativamente com a função de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, no período de 01/10 a 27/11/2020, tendo em vista Licença Prêmio da titular CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA, Oficial de Administração, matrícula nº 188.897-8;

II – Reiterar as atribuições da função de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, conforme artigo 71 da RESOLUÇÃO – RES - PGJ Nº 002/2014, e alterações posteriores, quais sejam: I – administrar e gerir as atividades dos servidores, material, patrimônio, reprograa, apoio logístico e serviços gerais da sede da Promotoria; II – expedir solicitação, aos setores competentes de requisição de materiais, equipamentos, mobiliários bem como serviços de reprograa e de manutenção, necessários ao funcionamento da Promotoria; III – garantir o perfeito funcionamento e conservação das instalações físicas, equipamentos, móveis, veículos, rede hidráulica e elétrica do Prédio onde funciona a sede; IV – visar, mensalmente, a frequência dos servidores encaminhando o relatório à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas; V – supervisionar e scalarizar os prestadores de serviços nas atividades de: copa, limpeza e conservação, telefonia e outras; VI – solicitar o suprimento individual, quando necessário, à Secretaria Geral, visando realização de pequenas despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Promotoria; VII – solicitar, à Secretaria Geral, diária para os servidores, quando em viagem à serviço da Promotoria; VIII – apoiar os Membros Delegados do Procurador Geral de Justiça; IX – executar outras atividades correlatas;

III - Esta portaria retroagirá ao dia 01/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

### PORTARIA POR-SGMP Nº 636/2020 Recife, 22 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 293574/2020;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I- Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
 INOVAÇÃO  
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

189.168-5, lotada nas Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata, por um prazo de 150 dias, contados a partir de 04/01/2021;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2020.

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 637/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 297630/2020;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I- Conceder o gozo de licença - prêmio à servidora JULIANA THALITA DA SILVA MONTEIRO, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº188.867-6, está lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 25/05/2021;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 25/05/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de outubro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº Nos dias 21 e 22/10/2020**  
**Recife, 22 de outubro de 2020**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Nos dias 21 e 22/10/2020

Número protocolo: 303850/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: ALESSANDRA OLIVEIRA E SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 303971/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: ELISONETE NEVES DE ALMEIDA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 304069/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: SORAYA MARIA CAVALCANTI CAMPOS GOUVEIA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 303210/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: MARCIA MARIA BARROS  
Despacho: Considerando o parecer AJM Nº 215/2020, encaminhado para as providências necessárias.

Número protocolo: 300211/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: LUCAS MAIA AVILA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 300655/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: ROSEANE DE SÁ CYSNEIROS DE OLIVEIRA LIMA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 300093/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: ROBSON DE ALBUQUERQUE VIEIRA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 295909/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: AIRTON PAZ RAMOS  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 294752/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rotemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 300890/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: REBECA FARIAS PAES BARRETO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 300395/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: MICHELLE DE SOUSA MAGALHÃES  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 303436/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Adicional de exercício  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: IVANEIDE TENORIO CORDEIRO  
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 303973/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono de permanência  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: MARILIA FABIANA ALVES DE LIMA  
 Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 301609/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: GABRIELA DE ANDRADE GUEIROS  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 300951/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: TEREZINHA PAZ DE MORAES  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 303957/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença casamento/luto  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: GABRIELA CAVALCANTI TOBLER  
 Despacho: Acolho o despacho do DEMAPE e autorizo o pedido conforme registro em certidão de União Estável.

Número protocolo: 303435/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: ROSÂNGELA MARIA ALVES LIRA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos

estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 303433/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: LEONARDO JOSE PAULINO DOS SANTOS  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 301610/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RANGEL GOMES  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 294751/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÉDO  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 292729/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 279233/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: LEONARDO JOSE PAULINO DOS SANTOS  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 274249/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: LUCI NASCIMENTO DA SILVEIRA  
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 303091/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Valdir Barbosa Junior  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
 Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

**SECRETÁRIO-GERAL**  
 Mavial de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
 Petrucio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Licença Médica (Junta Médica)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: CHRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA GUEDES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 303330/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 303249/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 301449/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicação Coronavírus  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: DIVA MARIA SANTOS MATOS  
Despacho: Para cumprir o despacho da CMGP, datado de 18/10/2020.

Número protocolo: 294391/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: GEORGE JOSÉ DE VASCONCELOS  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 302310/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: VICTOR HUGO DE MELO FERREIRA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302569/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: JOSIMAR GONÇALVES DA SILVA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 298789/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: CAMILA DE ALMEIDA SANTOS LOPES  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302750/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: JOSÉ DE ALENCAR DIAS BATISTA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302771/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 21/10/2020  
Nome do Requerente: POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302773/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: FAGNER FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302989/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 21/10/2020  
Nome do Requerente: GILBERTO GONÇALO DO NASCIMENTO SILVA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302152/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: MARCOS ALBERTO BARBOSA DE FARIAS  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302969/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: RODRIGO CHAGAS DE BARROS  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 300849/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: SANDRA COSTA CAVALCANTI  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 299169/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 299149/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 303252/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 21/10/2020  
Nome do Requerente: MACIEL JOSÉ DE LIMA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 301729/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 21/10/2020  
Nome do Requerente: CLAUDEMIR PANTALEAO CAMARA  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 297689/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020  
Nome do Requerente: JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO  
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302189/2020  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 22/10/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: SILVANO CAVALCANTI DE ARAUJO  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302273/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA  
 Despacho: Acolho na íntegra o Parecer AJM Nº 213/2020, indefiro o pedido.

Número protocolo: 302590/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA  
 Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 302629/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias (alteração/utilização)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: LUIZ HENRIQUE MATOS DA SILVA  
 Despacho: A Instrução Normativa nº 003/2017, no art. 11 § 1º, prevê que a alteração a pedido do servidor deverá ser solicitada até 60 (sessenta) dias antes do início programado para gozo das férias, o que não foi o caso. INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 303492/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 301370/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 22/10/2020  
 Nome do Requerente: JOSUE VALENTIM DA SILVA  
 Despacho: Considerando a publicação da Portaria SGMP 633/2020, segue para as providências.

Número protocolo: 293574/2020  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença prêmio (gozo)  
 Data do Despacho: 21/10/2020  
 Nome do Requerente: EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA  
 Despacho: Para pronunciamento da Chefia Imediata.

Recife, 22 de outubro de 2020.

Mavíael de Souza Silva  
 Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Secretário-Geral

## SECRETARIA DE TI

### AVISO Nº 10/2020

#### Recife, 22 de outubro de 2020

A Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) vem agradecer a todos os Membros e Servidores do MPPE que contribuíram e/ou contribuem para a viabilização e execução da agenda de Inovação nesta Instituição por meio do MPLabs.

Sabemos que produzir soluções relevantes e transformar a cultura e as rotinas de uma Instituição pública se baseia em um longo processo de amadurecimento e de mudança contínuos, dentro de um contexto cada vez mais dinâmico.

O MPLabs é um movimento. Qualquer estratégia bem sucedida

precisa se basear no tripé: Processos de trabalho bem estabelecidos, Tecnologia como base e Pessoas para viabilização da estratégia.

O processo de construção de soluções inovadoras apoiado por produtos de software (base tecnológica) tem se mostrado eficiente como metodologia (OIL - Inovação Aberta). É relevante sabermos que diversas entidades visitaram o MPPE para conhecer nosso modelo, práticas e métodos. Dentre esses, destacam-se: Governo do Estado de PE (na pessoa do Governador), Seplag-PE, ATI-PE, SDS-PE, SES-PE, TCE-PE, TCE-SC, STF, Ministério da Defesa, CNMP, MPT, MPRJ, MPPR, MPAM, MPSC, MPRS, MPPA, MPSE, MPPB, MPES, MPMG, entre outros.

Alinhada ao Planejamento Estratégico, às Políticas, à Governança e aos Comitês de TI da instituição, o MPLabs tem buscado contribuir para o alcance da Missão e Visão do MPPE sendo também um agente de transformação e mudança para construção de uma Cultura Digital no Serviço Público.

Foram realizados 02 Ciclos de Inovação Aberta, presencial, com duração média de 32 semanas cada, englobando desde a definição da problemática até a implementação de soluções. Também foi realizado 01 Ciclo de Inovação Aberta, em formato 100% digital, com duração de 15 dias, para construção de soluções do Ciclo Covid-19, em parceria com a SES/Governo do Estado.

O reconhecimento da relevância dessa agenda veio através das premiações: Prêmio EXPOJUD - ENFRENTAMENTO DA CRISE (Outubro/2020); Destaque Expojud - Melhor Stand Virtual do Ecossistema de Justiça (Junho/2020), com mais de 5.000 inscritos; Prêmio CNMP - Categoria Tecnologia da Informação (Setembro/2019). Além do convite para apresentação dessa agenda nos principais eventos nacionais e internacionais, promovendo a marca MPPE como uma Organização de Excelência.

Contudo, o componente mais importante dessa iniciativa são as Pessoas. Destaco que sem a participação de todos os envolvidos - membros e servidores das mais diversas áreas do MPPE - seus conhecimentos, competências, força de vontade e dedicação - seria impossível tornar realidade tão bela expressão da vontade de mudanças e de transformação deste Parquet por meio da inovação tecnológica.

Em pouco mais de 24 meses, com mais de 10.000 horas de trabalho, o MPLabs em parceria com o Porto Digital, realizou diversas atividades, como:

I. Diversos Masterclasses nos temas Transformação Digital & Direitos Humanos para cerca de 250 participantes do MPPE, distribuídos ao longo deste período. A promoção da conscientização sobre tecnologia e inovação tem sido fundamental como agente de transformação.

II. Preparação interna das equipes por meio da incubação do MPLabs junto aos principais ecossistemas de inovação do Brasil.

III. 02 Ciclos de Inovação Aberta, que levaram à construção de diversos MVPs e Soluções: Voxia, Assessora, Consensus, Xerlock, Argus, MP na Escola e Helena, endereçando alguns dos 24 grandes problemas e desafios da Atuação Finalística institucional. Vários desses produtos já passam por um processo de validação, aceleração e lançamento em larga escala para todo o MPPE.

IV. 01 Ciclo de Inovação Aberta em parceria com o Governo de Pernambuco, com 7 soluções produzidas e lançadas no Desafio COVID-19, a partir da triagem de 543 propostas de produtos e 71 MVPs enviados por diversas entidades de todo o mundo.

O que está em andamento agora?

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
 INOVAÇÃO  
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
 Fernanda Henriques da Nóbrega  
 Carlos Alberto Pereira Vitorio  
 Stanley Araújo Corrêa  
 Fernando Falcão Ferraz Filho  
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Está previsto para as próximas semanas o lançamento do sistema Consensus em produção e o lançamento do Assessora em fase de projeto-piloto

**CONSENSUS:** Em 09/10/2020, foi iniciada a utilização desse sistema, em ambiente real de operação, no Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NANPP) / Central de Inquéritos da Capital. O Consensus tem como objetivo o cadastro e triagem automatizados dos inquéritos provenientes da Polícia Civil de Pernambuco, qualificação dos envolvidos, visando à gestão dos ANPP. Essa ferramenta agiliza o processo de filtragem, negociação e monitoramento de casos elegíveis de ANPP.

**ASSESSORA:** Plataforma de apoio ao desenvolvimento de peças judiciais assertivas tendo apoio de serviços de JURIMETRIA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL e ANÁLISE DE DADOS do mercado. A plataforma é dividida em 3 Módulos: Pesquisa e Análise (Jurisprudências e Jurimetria), Construção de Peças automáticas e Alertas de prazos e ações na linha do tempo do processo (Revisão).

Após amplo estudo de conhecimento para estabelecimento de mais de 80 modelos de peças padrão para o MPPE, que representam cerca de 75% das peças utilizadas nas Promotorias, será iniciado em Novembro/2020 o projeto-piloto com PJs específicas para validação final da ferramenta.

Finalmente, venho agradecer o apoio Institucional e a ampla participação dos estimados membros e servidores do MPPE. Esses dois anos foram de fundamental relevância para que o MPLabs se consolidasse como um dos principais Laboratórios de Inovação do país, desbravando áreas e processos nunca utilizados nos Órgãos Públicos do Brasil. Esse amadurecimento se deu sobretudo pela participação de todos que contribuíram de forma efetiva nos projetos lançados. Sintam-se todos convidados a fazer parte desse movimento e ajudar a tornar, ainda mais, o MPPE uma organização exponencial.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Secretário de Tecnologia e Inovação

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### RECOMENDAÇÃO Nº 01872.000.210/2020

Recife, 19 de outubro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01872.000.210/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no art. 8º da RES – CSMP 003/2019 consta que poderá ser instaurado Procedimento Administrativo – PA para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO a necessidade da prorrogação do prazo para a

apuração da prestação de contas da Fundação Evangélica do Vale do São Francisco – FEVASF relativa ao ano de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 1 (um) ano para conclusão dos procedimentos administrativos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do presente procedimento para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO acima mencionado, adotando as seguintes providências:

- 1) REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
- 2) ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES;
- 4) PROCEDER a imediata CONCLUSÃO dos autos ao gabinete para análise e deliberação pelo titular.

Cumpra-se.

Petrolina, 19 de outubro de 2020.

Carlan Carlo da Silva  
Promotor de Justiça

CARLAN CARLO DA SILVA  
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

### RECOMENDAÇÃO Nº 01872.000.210/2020

Recife, 21 de outubro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AFRÂNIO/PE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO

RECOMENDAÇÃO Nº. /2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito pelos poderes estaduais ou municipais e, no exercício dessas atribuições, promover Ações Cíveis Públicas, Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos, Recomendações dirigidas a órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitória

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitória  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 188/2020, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011, declarou "Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO que o Brasil tem casos confirmados de COVID-19 desde 25 de fevereiro de 2020, e que esses números ainda são elevados; inclusive com transmissão comunitária (ou sustentada) e registro de óbitos;

CONSIDERANDO a necessidade de pronta resposta a qualquer ameaça real causada pelo COVID-19 no país, diante dos riscos da pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos Decretos Municipais e Estaduais, e o que consta da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341;

CONSIDERANDO que é imprescindível o acompanhamento, pelo Ministério Público, das providências que estão sendo adotadas pelo município de Afrânio/PE, para o enfrentamento desta pandemia;

CONSIDERANDO a existência de Decreto Municipal que impede a realização de eventos que impliquem em aglomeração de número relevante de pessoas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 49.055/2020 de 31 de maio de 2020, que adotou medidas de prevenção à transmissão da COVID-19, que também proíbe a concentração de pessoas no mesmo local, como forma de minimizar a taxa de transmissibilidade.

CONSIDERANDO que determinados atos de campanha eleitoral, sobretudo passeatas, caminhadas, bandeiraços e até mesmo carreatas, têm ocasionado aglomeração de pessoas; até pela própria essência desses atos; em total afronta ao preceituado no Decreto Estadual nº 49.055/2020;

CONSIDERANDO que, em se tratando de atos de campanha feita dentro do processo democrático eleitoral, a vedação estabelecida pelo Poder Público continua sendo aquela preconizada pelo Decreto Estadual nº 49.055/2020, ou seja, vedação de aglomeração com mais de 10 (dez) pessoas;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça com atribuição na Defesa da Saúde Pública instaurou o Procedimento Administrativo nº./2020, com a finalidade de acompanhar as providências que estão sendo adotadas pelo Município de Afrânio/PE, para o enfrentamento ao Coronavírus;

RESOLVE RECOMENDAR: Ao MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, na pessoa do Prefeito RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI, que:

1) Adote todas as medidas administrativas necessárias, no sentido de fazer cumprir o atual Decreto Municipal que impede eventos com aglomeração de pessoas, bem assim a integralidade do Decreto Estadual nº. 49.055/2020, afastando a possibilidade de aglomeração de pessoas em quaisquer atos públicos, notadamente atos de campanha de todos os candidatos a cargos eletivos em Afrânio/PE;  
A O S C A N D I D A T O S e R E P R E S E N T A N T E S PARTIDÁRIOS/COLIGAÇÕES, que concorrem a cargos eletivos, nas eleições majoritárias e proporcionais, no município de

AFRÂNIO/PE, no pleito a ser realizado no próximo dia 15 de novembro de 2020, que:

1) Abstenham-se de praticar quaisquer atos de campanha que possam gerar aglomeração de pessoas, sobretudo PASSEATAS, CARREATAS, CAMINHADAS e BANDEIRAÇOS, bem assim outros atos congêneres; em desrespeito ao atual Decreto Municipal, que aborda o tema; e ao Decreto Estadual nº. 49.055/2020; sempre adotando posturas a respeitar a normativa mais protetiva à saúde pública, sob pena de responsabilização civil (danos morais coletivos) e penal (art. 268 do CP) por seus atos;

Ficam cientificados, os(a) senhores(a) candidatos(a) e representantes partidários, que o descumprimento do teor desta recomendação poderá implicar em responsabilização pessoal e solidária com os correspondentes partidos políticos, na esfera cível, pela ocorrência de aglomerações em eventos promovidos em suas respectivas campanhas eleitorais;

Ficam ainda cientificados, os(a) senhores(a) candidatos(a) e representantes partidários, que a ocorrência de atos de campanha que impliquem em aglomeração de pessoas, poderá importar em responsabilização de natureza criminal, por violação ao crime previsto no art. 268 do Código Penal; seja por autoria, coautoria ou participação; mediante elemento subjetivo de dolo direito ou eventual.

Assim, por razões de máxima cautela, alerta às lideranças político partidárias, que abstenham-se de auxiliar, induzir ou estimular atos de campanha que impliquem em aglomeração de pessoas, em afronta às normas que impõem o distanciamento social; bem assim abstenham-se de adotar comportamentos que possam ser interpretados por esta Promotoria de Justiça como dolo eventual, vinculado à prática do crime previsto no art. 268 do Código Penal;

Frisa-se, ainda, ser de extrema importância às lideranças político partidárias, para fins de cumprimento desta recomendação, que adotem postura de desestímulo à militância, para que sejam evitados atos de campanha que possam, naturalmente, implicar em aglomeração de pessoas. Ainda por razão de absoluta cautela, científico ao Prefeito Municipal de AFRÂNIO/PE que a omissão administrativa na fiscalização do cumprimento das normas de distanciamento social, poderá implicar em responsabilização por ato de improbidade administrativa;

Por fim, ressalte-se que a recusa ou a ausência de providências tendentes a evitar maior disseminação da pandemia ensejará, de imediato, a adoção de todas as providências legais cabíveis, inclusive a propositura de Ação Civil Pública para a defesa da coletividade, em especial os direitos fundamentais à vida e à saúde, e Ação Penal para responsabilização dos causadores dos danos decorrentes do descumprimento de norma tendente a evitar propagação de doença contagiosa.

À Secretaria da Promotoria de Justiça, para o devido registro no sistema eletrônico e adoção das seguintes providências:

- A) Dê-se ciência ao Prefeito Municipal, por meio eletrônico;
- B) Dê-se ciência a todos os candidatos a cargos majoritários e representantes dos correspondentes partidos políticos/coligações, por meio eletrônico, conforme endereços informados à Justiça Eleitoral, por ocasião dos respectivos registros de candidatura.
- c) Diante da inerente dificuldade, dê-se ciência ao maior número possível de candidatos a Vereador, sempre por meio eletrônico;
- d) Encaminhem-se cópias ao Juiz de Direito desta Comarca e ao Juiz Eleitoral da 107ª. Zona Eleitoral de Pernambuco; ao Presidente da Câmara dos Vereadores; ao Comandante do DPM local e ao Delegado de Polícia Civil;
- e) Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do MP. Cumpra-se com a máxima prioridade.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Afrânio/PE, 21 de outubro de 2020.

CLARISSA DANTAS BASTOS  
Promotora de JustiçaCLARISSA DANTAS BASTOS  
Promotor de Justiça de Afrânio**RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 008/2020**  
**Recife, 20 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.209/2020 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

3ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca Curadoria do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

**RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 008/2020**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca, com atribuições na Curadoria do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 127, caput, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelo art. 53 da Resolução RES-CSPMP nº. 003/2019 e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (artigo 225 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo (PA nº 02302.000.209/2020), nesta 3ª Promotoria de Justiça Cível, com atribuição nas Curadorias do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de regularização de construções em Porto de Galinhas realizadas sem qualquer licença e/ou autorização prévia dos órgãos competentes, bem como que ocupem ilicitamente área non edificandi e/ou pública;

CONSIDERANDO que o mencionado PA foi instaurado a partir da constatação, através de vistorias in loco, depoimentos e reproduções fotográficas que instruem vários outros procedimentos extrajudiciais em tramitação nesta 3ª Promotoria de Justiça Cível, que a ocupação desordenada de Porto de Galinhas vem provocando diversos danos ambientais, notadamente porque a localidade não possui infraestrutura sanitária que atenda a todos os prédios já existentes;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas globais que atinjam de forma efetiva a maior quantidade possível de construções em situação irregular com o fim de, em sendo possível, regularizá-las para que atendam a legislação aplicável, inclusive no que concerne a destinação adequada dos esgotos e fossas sanitárias;

CONSIDERANDO a verificação de um avançado processo de verticalização das construções em Porto de Galinhas, o qual

contribuirá para um aumento da população móvel e fixa, provocando o agravamento, ante a precária estrutura sanitária e viária no local, de danos ambientais, além de desfigurar a paisagem litorânea;

CONSIDERANDO ser atribuição do Município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é atribuição também do Município a concessão da licença de localização e funcionamento, e de autorização, e de uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos; CONSIDERANDO a necessidade de garantir-se a oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população;

CONSIDERANDO que, dentre esses equipamentos, os logradouros públicos (ruas, praças e calçadas); os prédios públicos, tombados ou não; as áreas de preservação ambiental; as áreas demarcadas para construção de equipamento para uso comum (lazer, esporte e administrativo) e para implementação de projetos sociais urbanos têm relevante importância para o crescimento e desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade;

CONSIDERANDO que, a prima facie, a defesa administrativa e judicial do patrimônio público de cada ente federado é de incumbência de seu respectivo gestor que, no presente caso concreto, é do (a) Chefe do Poder Executivo deste Município de Ipojuca/PE (art. 75, inciso III, do Código de Processo Civil/2015);

CONSIDERANDO que, em uma análise conjunta das competências fixadas no artigo 30 da Constituição Federal, em especial, a fixada em razão do interesse local, e nos mandamentos constante da Lei 11.445/07, infere-se que compete ao Município executar, de forma constante e ininterrupta, os serviços de saneamento básico em toda a extensão de seu território;

RESOLVE, nos termos do art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, RECOMENDAR a Excelentíssima Sra Prefeita Municipal de Ipojuca/PE, que adote as seguintes providências:

- o Município crie Força Tarefa ou Grupo de Trabalho para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, realizar o mapeamento de todas as construções em Porto de Galinhas que estejam em situação irregular, seja pela falta das licenças próprias ou pela ocupação de área non edificandi ou públicas;
- que à Força Tarefa ou Grupo de Trabalho também seja atribuída a função de identificar as propriedades que não vem dando adequada destinação a seus esgotos e fossas sépticas, inclusive por não fazerem a necessária limpeza ou não a fazerem com a periodicidade devida;
- o Município promova a suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de novos processos de licenciamento para construções em Porto de Galinhas;
- as conclusões da Força Tarefa ou Grupo de Trabalho deverão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município de Ipojuca para a adoção das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis;
- o Município encaminhe a Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca Projeto de Lei para alterar a fixação dos parâmetros de construção na zona de Porto de Galinhas, de modo a limitar os prédios a no máximo dois pavimentos; Em se acatando, fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para que se comprove nos autos epigrafados o integral cumprimento das medidas recomendadas.

Dê-se conhecimento da presente Recomendação ao Conselho Superior do MPPE, Corregedoria-Geral e CAOP/Meio Ambiente. EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: o não atendimento da presente recomendação dá ciência e constitui em mora o(s) destinatário(s) quanto às providências apontadas.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto BezerraCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira VítórioSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Antônio Rolemberg Feitosa JúnioSECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto BezerraRinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O não atendimento das providências apontadas ensejará a responsabilização dos destinatários e dirigentes recomendados por sua conduta comissiva ou omissiva, sujeitando-os às consequentes medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. Cópia da presente recomendação deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo(a) Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca, Procurador-Geral do Município e Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano. Publique-se a presente recomendação no portal eletrônico do MPPE.

Ipojuca, 20 de outubro de 2020.

Márcia Maria Amorim de Oliveira  
Promotora de Justiça

MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

**PORTARIA Nº PA Nº 013/2020 - 1PJCVMAT**  
**Recife, 21 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PORTARIA PA Nº 013/2020 - 1PJCVMAT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infra-assinada, com fulcro nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.625/1993, na Lei Complementar nº 12/94 e na Resolução RES-PGJ nº 003/2019;

CONSIDERANDO o procedimento Arquimedes nº 2019/75499, em curso nesta Promotoria de Justiça, instaurado a partir de representação discorrendo acerca da existência de farmácias que funcionam ilegalmente/irregularmente neste município, e apontando irregularidades como: não atendimento à RDC 44/2009; ausência de fiscalização da Vigilância Sanitária; inadequação do espaço físico; ausência de CNPJ; venda de antibióticos sem receita médica;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 127, e a legislação infraconstitucional atribuem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXXII da Constituição Federal "o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor";

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, refere como direito básico do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO, por fim, que a tabela de classes da taxonomia – CNMP – define o Procedimento Administrativo como sendo "o procedimento destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico", bem como de acordo com o art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, o qual sediará providências resolutivas de caráter extrajudicial no deslinde da questão, determinando, desde logo:

1. O registro da presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes e sua autuação, com a juntada dos

documentos anexos;

2. A remessa de cópia desta, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial;

3. Reitere-se o Ofício doc. 12553054, assinalando o prazo de 20 (vinte) dias para resposta, fazendo constar advertência de estilo;

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2020.

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO  
Promotora de Justiça

DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

**PORTARIA Nº 01891.000.190/2020**  
**Recife, 21 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.190/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01891.000.190/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima formulada através da Ouvidoria do MPPE, noticiando a insuficiência de auxiliares de desenvolvimento infantil - ADIs na CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL, razão pela qual as crianças que frequentam a instituição estão sendo liberadas mais cedo, sem o cumprimento do horário em tempo integral;

CONSIDERANDO que durante a tramitação da notícia de fato a Secretaria de Educação do Município foi instada a se manifestar sobre tais irregularidades e apresentou o ofício nº 319/2020-DEAJU/SEDUC, acompanhado da nota técnica nº 15 /2020, informando que "estas situações foram referentes ao mês fevereiro e início do mês de março, que na segunda quinzena do referido mês, as atividades da Unidade foram suspensas devido a pandemia do novo corona vírus" (sic);

CONSIDERANDO a necessidade de confirmar se a irregularidade em questão já foi saneada, com o correto preenchimento do quadro de servidores na creche denunciada, de modo a atender corretamente os seus alunos, após o retorno das aulas presenciais, atualmente suspensas em razão da pandemia da COVID-19, inclusive em horário integral; com a posterior realização de inspeção pela Analista Ministerial em Pedagogia na unidade escolar;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII- garantia de padrão de qualidade.", assim como estabelece no art. 211, § 2º, que "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil";

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da RES-CSMP nº 003/2019, de 28/02 /2019: "O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 14 e segs. da Resolução RES-CSMP nº 03 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente portaria no sistema extrajudicial eletrônico de procedimentos do MPPE - SIM, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da investigação a apuração de notícia de insuficiência de auxiliares de desenvolvimento infantil - ADIs para o atendimento dos estudantes da CRECHE MUNICIPAL CASINHA AZUL;

2) remeta-se cópia desta portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao CAOP Educação, tudo por meio eletrônico, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

3) Cumpra-se de imediato a diligência constante no despacho exarado em 02/06 /2020;

4) Comunique-se à Secretaria-geral do Ministério Público para providências que diversas investigações em tramitação nos órgãos especializados em defesa da educação da Capital estão paralisadas em decorrência da falta de Analista Ministerial em Pedagogia para realizar inspeções nas unidades de ensino que constituem objeto de fiscalização, e que dita ausência impactará negativamente na adoção de providências com relação às irregularidades cuja apuração depende do apoio técnico fornecido por aquele servidor especializado;

5) Com o decurso do prazo assinalado para o cumprimento do expediente do item "3", com ou sem resposta, certifique-se, e retorne inquérito civil concluso.

Cumpra-se.

Recife, 21 de outubro de 2020.

Eleonora Marise Silva Rodrigues,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02061.001.138/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE) Procedimento nº 02061.001.138/2020 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.138/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347 /85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94: Considerando o contido na Notícia de Fato nº 02061.001.138/2020 que narra o desabastecimento do fármaco CEFEPIMA no HEMOPE;

Considerando que, instado a se manifestar, o HEMOPE informou que estava adquirindo o aludido medicamento por meio de processo de compra direta, indicando como empresa vencedora a INOVIDA;

Considerando, porém, que o estoque do medicamento em

questão continua desabastecido;

Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

1 - registre-se e autue-se, no sistema, o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar o desabastecimento do medicamento CEFEPIMA no HEMOPE";

2 - remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3 - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4 - cumpra-se o despacho datado de 02.10.2020;

Recife, 22 de outubro de 2020

Helena Capela 11ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde em exercício cumulativo

#### PORTARIAS Nº 02061.001.263/2020

Recife, 22 de outubro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE) Procedimento nº 02061.001.263/2020 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02061.001.263/2020

Ref. NF 02061.001.263/2020 - 34ª PJS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da Notícia de Fato em epígrafe, que trata da falta do medicamento Mesacol (Mesalazina) na Farmácia do Estado;

Considerando que, instada a se manifestar sobre a falta da referida medicação, a Diretoria Geral de Assistência Farmacêutica (DGAF), até o presente momento, não apresentou resposta aos expedientes desta Promotoria;

Considerando que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, determinando:

I - registre-se e autue-se, no SIM, o presente o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "falta do medicamento Mesacol na Farmácia do Estado";

II – remeta-se cópia ao CAOP – Saúde e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

III - comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

IV – reitere-se o Ofício nº 02061.001.263/2020-0003. Recife, 22 de outubro de 2020.

Helena Capela 34ª

Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01998.000.930/2020 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01998.000.930/2020

ASSUNTO TAXONOMIA: 10014 – Violação aos Princípios Administrativos

OBJETO: Investigar notícia de descumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade na contratação de profissionais para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa de Recife, pela Fundação Professor Martiniano Fernandes, em razão de contrato de gestão celebrado com o Município do Recife.

NOTICIANTE: Elaine Camelo Carneiro e Polliana Barros Andrade  
INVESTIGADA: Fundação Professor Martiniano Fernandes

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal fixou o

entendimento de que não se aplica às Organizações Sociais a exigência de concurso público (CF, art. 37, II), mas a seleção de pessoal deve ser posta em prática através de um procedimento objetivo e impessoal (ADI nº 1923/DF);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União definiu que não obstante a inexistência de obrigatoriedade na realização de concurso público pelas Organizações Sociais para contratação de pessoal para atuar nos serviços objeto de contrato de gestão, é imprescindível a realização de processo seletivo com a adoção de critérios objetivos, de forma a assegurar a isonomia entre os interessados, a impessoalidade, a transparência e publicidade dos procedimentos utilizados para a admissão de pessoal (Ac. 3239/2013 e Ac. 1679/2013);

CONSIDERANDO notícias de fato apresentadas perante a Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco, por Elaine Camelo Carneiro e Polliana Barros Andrade, relatando falta de publicidade no processo seletivo para contratação de pessoal para trabalhar no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa de Recife, realizado pela Fundação Professor Martiniano Fernandes, posto que a seleção resumiu-se ao cadastro do currículo dos interessados no site da fundação, tendo ocorrido o chamamento de pessoas indicadas, sem divulgação da lista de selecionados;

CONSIDERANDO que em visita à página da Fundação Professor Martiniano Fernandes constata-se que a seleção realizada pela citada Organização Social para contratação de profissionais para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa de Recife, consistiu no cadastro e/ou atualização do currículo no site da Fundação, realização de inscrição no período de 03 a 08 de setembro, seguindo-se a primeira fase do processo seletivo pelo setor de Seleção e Treinamento da Diretoria de Recursos Humanos com a realização de triagem curricular e, posteriormente, uma convocação por e-mail para a segunda fase da seleção;

CONSIDERANDO que nos moldes em que foi realizada a seleção de pessoal pela Fundação Professor Martiniano Fernandes não se tem presentes critérios minimamente objetivos, tampouco observa-se o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, com especial destaque para o da impessoalidade e da publicidade; CONSIDERANDO que não existe obrigatoriedade legal à realização de concurso público pelas Organizações Sociais que celebram contrato de gestão com o poder público, porém é imperioso o integral respeito aos princípios administrativos constantes do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, apesar da organização social não integrar a Administração Pública direta ou indireta, sujeita-se a determinadas normas típicas do regime jurídico de direito público, a que estão submetidos os entes da Administração Pública direta e indireta, com aplicação das disposições da Lei nº 8.429/92, desde que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público ou que para sua criação ou custeio haja participação do erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos acima referidos;

RESOLVE: INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para investigar o descumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da impessoalidade na contratação de profissionais para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa de Recife, pela Fundação Professor Martiniano Fernandes, em razão de contrato de gestão celebrado com o Município do Recife, determinando as seguintes providências:

I – oficie-se o Presidente da Fundação Professor Martiniano Fernandes encaminhando cópia das notícias de fato e solicitando manifestar-se sobre os seus termos, no prazo de dez dias úteis, encaminhando a documentação comprobatória da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.pe.br  
Fone: 81 3182-7000

regularidade do processo seletivo realizado para contratação de pessoal para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa;

SIM nº 01412.000.111/2020

II – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Objeto: Ofício nº 141/2020 CAOP/PPTS.

Recife, 22 de outubro de 2020

ÁUREA ROSANE VIEIRA  
44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Em Exercício Simultâneo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício pleno na Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba, que subscreve a presente portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, e ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**PORTARIA Nº 02144.000.105/2020**

**Recife, 21 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.288/2020 — Notícia de Fato

CONSIDERANDO o recebimento ofício nº 141/2020 CAOP/PPTS, encaminhada pelo 00031/2020/TCE - PE/MPCO-RCD oriundo do Ministério Público de Contas, em desfavor do Prefeito Antônio Cordeiro do Nascimento, denúncia referente ao exercício financeiro de 2015 em relação ao Regime Geral de Previdência (RGPS), Índícios de apropriação indébita previdenciária (art. 168-A do CP), uma vez que fora descontada da remuneração dos servidores da Prefeitura, e não recolhida ao INSS a quantia de R\$ 8.560,88. Da mesma forma, não houve repasse de parte da contribuição patronal, também afeta à Prefeitura, no importe de R\$ 77.387,23;

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (MIGRAÇÃO)**

Inquérito Civil 02144.000.105/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do(a) Promotor (a) de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO foram realizadas despesas com aquisição de combustíveis, no valor total de R\$ 923.600,00, sem o devido controle das requisições de abastecimentos e, por conseguinte, sem a regular liquidação da despesa anterior ao seu pagamento, consubstanciando indícios de prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JATAÚBA Procedimento nº 01412.000.111/2020 — Notícia de Fato Av.ver.pedro Doca Filho, S/n, Bairro Centro, CEP 55180000, Jataúba, Pernambuco Tel. (081) 37461909 — E-mail pjjatauba@mppe.mp.br

CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº (2017.2690425), instaurado para fins de apurar situação dos presos submetidos a audiências e juro em Jaboatão, no dia 10 de julho de 2017, tendo como INVESTIGADO o Poder Público;

CONSIDERANDO que a documentação constante do procedimento contém indícios da prática de ato de improbidade administrativa;

RESOLVE: REGISTRAR o presente Inquérito Civil, através da migração dos autos físicos nº (2017.2690425) no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências:

CONSIDERANDO é missão Constitucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a defesa do Patrimônio e Social e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da CF);

1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido Procedimento;

OBJETO: Ofício nº 141/2020 CAOP PPTS

2) Tendo em vista que as audiências de custódia continuam suspensas, façam os autos conclusos em janeiro de 2021. Esclareço que o registro no Arquimedes do movimento de migração, com indicação nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, já fora realizado por esta Promotora de Justiça.

INVESTIGADO: Prefeito Antônio Cordeiro do Nascimento.

REPRESENTANTE: TCE-PE/MPCO e CAOP/PPTS.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de outubro de 2020.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão,  
Promotora de Justiça.

Cumpra-se.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Ministerial, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Jataúba, 09 de outubro de 2020.

Antônio Rolemberg Feitosa Júnior,  
Promotor de Justiça.

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº INSTAURAÇÃO Nº 001/2020**

**Recife, 9 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA/PE

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 001/2020**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR  
Promotor de Justiça de Jataúba

**RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DE SETEMBRO DE 2020**

**Recife, 16 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL  
COORDENADORIA

RELATÓRIO DE SETEMBRO DE 2020

Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal

Período de 01/09/2020 a 30/09/2020

Recife, 16 de outubro de 2020

RENATO DA SILVA FILHO

14º Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal

**PORTARIA Nº nº 01690.000.108/2020**

**Recife, 19 de outubro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PALMEIRINA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

(Autos nº 01690.000.108/2020)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeirina, com atuação na defesa da Cidadania, no uso das funções constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da Ofício nº 066/2020, oriundo do Conselho Tutelar do Município de Palmeirina, informando possível prática de violência sexual contra criança, em tese, praticado por três menores impúberes.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamentam a instauração e a tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa de ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia.

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as investigações e coletar informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO, no âmbito da Promotoria de Justiça de Palmeirina, adotando-se as seguintes providências:

- 1 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP – Infância e Juventude, para conhecimento, e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.
- 2 – Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP.
- 3 – Oficie-se à Delegacia da Polícia Civil do Município de Palmeirina, para que no prazo de 10 (dez) dias encaminhe, por meio eletrônico, informações atinentes a instauração de apuratório policial acerca do fato.
- 4 – Oficie-se ao Conselho Tutelar do Município de Palmeirina, para que no prazo de 10 (dez) dias encaminhe, por meio eletrônico, informações adicionais acerca do caso, em especial, realização da escuta especializada de todos os envolvidos.
- 5 – Com o retorno, voltem-me conclusos os autos; e
- 6 – Cumpra-se.

Palmeirina/PE, 19 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Tavares Almeida  
Promotor de Justiça

CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
Promotor de Justiça de Palmeirina

**CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra

Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO nº 108/2020-CSMP

<b>Nº</b>	<b>Conselheira: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA (substituindo Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho)</b>
1.	IC nº 02/2008 Auto Arquimedes nº 2012/650875 Órgão de Execução: PJ AMARAJI Noticiante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
2.	PA nº 004/2018 Auto Arquimedes nº 2018/349467 Órgão de Execução: PJ TORITAMA Noticiante: DE OFÍCIO
3.	IC nº 13/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2689579 Órgão de Execução: 1ª PJ GOIANA Noticiante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA
4.	IC nº 119/2019 Auto Arquimedes nº 2019/211151 Órgão de Execução: 15ª PJDC CAPITAL Noticiante: FELIPE GENÉSIO DA SILVA E OUTROS
5.	IC nº 002/2017 Auto Arquimedes nº 2013/1074139 Órgão de Execução: 2ª PJ SÃO JOSÉ DO EGITO Noticiante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
6.	PP nº 004/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2769266 Órgão de Execução: PJ SANHARÓ Noticiante: ANÔNIMO
7.	IC nº 03/2010 Auto Arquimedes nº 2012/878140 Órgão de Execução: PJ VENTUROSA Noticiante: VEREADOR GALDINO TENÓRIO DE ARAÚJO NETO

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO</b>
1.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2014/1557638 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES NOTICIANTE: ANÔNIMO
2.	PP Nº 072/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2704499 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – SAÚDE NOTICIANTE: TJPE
3.	IC Nº 017/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/874804 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA NOTICIANTE: SINSEMP
4.	IC Nº 018/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/882167

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA NOTICIANTE: CÂMARA MUNICIPAL
5.	IC Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1500245 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA NOTICIANTE: ANÔNIMO
6.	IC Nº 026/2010 AUTO ARQUIMEDES: 2012/875020 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA NOTICIANTE: NERIANA CORDEIRO LEITE
7.	IC Nº 104/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2010/84019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: SIVALDO RODRIGUES ALBINO IMPEDIMENTO: EXMO. SR. CORREGEDOR-GERAL DO MPPE ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
8.	IC Nº 010/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1820071 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ DE GOIANA NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
9.	IC Nº 4875445 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1110084 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: ANÔNIMO
10.	IC Nº 211/16 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2491006 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: SIMPERE
11.	IC Nº 004/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/880760 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
12.	IC Nº 038/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1590663 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA
13.	IC Nº 014/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1325660 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: ANÔNIMO
14.	PA Nº 022/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2560137 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS NOTICIANTE: CREAS
15.	PP Nº 6786054 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2159766 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: ANÔNIMO
16.	IC Nº 6960841 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1476684 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE PETROLINA NOTICIANTE: CELSÓ FERREIRA DA SILVA
17.	IC Nº 007/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1726447

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM NOTICIANTE: TCE
18.	PP Nº 17049-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2620418 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERNAMBUCO
19.	IC Nº 045/15 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1891906 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: SIGILOSO
20.	IC Nº 009/2008-19 AUTO ARQUIMEDES: 2008/13805 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 19ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: PLÍNIO DA SILVA RAMOS
21.	IC Nº 013-2/2009 AUTO ARQUIMEDES: 2011/63035 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
22.	PP Nº 010/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2433304 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CAETÉS NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO
23.	IC Nº 041/2012-18 AUTO ARQUIMEDES: 2012/889534 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJDC DA CAPITAL - CONSUMIDOR NOTICIANTE: ALECSANDRO MACÊDO DE SOUZA
24.	PP Nº 090/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/185170 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
25.	IC Nº 003/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1197633 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE VERDEJANTE NOTICIANTE: CAOP MEIO AMBIENTE
26.	IC Nº 200/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1998295 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
27.	IC Nº 012/2017-17 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2451081 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC DA CAPITAL - CONSUMIDOR NOTICIANTE: ALMIR DOUGLAS DE FREITAS
28.	IC Nº 002/2018 - ANEXO 43 AUTO ARQUIMEDES: 2018/357033 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAIXA D'ÁGUA
29.	IC Nº 002/2018 - ANEXO 6 AUTO ARQUIMEDES: 2018/350447 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJDC DE OLINDA NOTICIANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLINDA
30.	PP Nº 048/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/153094 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BARREIROS NOTICIANTE: IVALDO DOMINGUES DO NASCIMENTO

31.	PP Nº 027/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/344931 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
32.	IC Nº 011/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1452607 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE CUMARU NOTICIANTE: CRAS
33.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2017/2532330 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES NOTICIANTE: CAROLINA NASCIMENTO MAGALHÃES LYRA DE ASSUNÇÃO
34.	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2017/2557807 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMARES NOTICIANTE: FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
35	IC Nº 060/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1668820 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
36	IC Nº 054/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1655975 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA - IDOSO NOTICIANTE: DISQUE DENÚNCIA
37	PP Nº 049/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/144734 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS NOTICIANTE: SINDICATO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PE
38	IC Nº 006/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/964681 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BODOCÓ NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR
39	IC Nº 002/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2062483 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TRIUNFO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
40	PP Nº 003/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/367859 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS NOTICIANTE: VIGILANTES EFETIVOS DA PREFEITURA DE BEZERROS
41.	PA Nº 003/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/110661 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
42	IC Nº 007/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1699183 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE TORITAMA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
43	IC Nº 038/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/717669 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: DISQUE DENÚNCIA
44	IC Nº 216/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2846102

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 15ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MPT
45	PP Nº 167/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2207094 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL – SAÚDE NOTICIANTE: JELAYNE MOREIRA DOS SANTOS
46	PP Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/347433 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE JOÃO ALFREDO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
47	PP Nº 089/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2358279 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: RECIVIX INFORMÁTICA LTDA
48	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/205555 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – TRANSPORTE NOTICIANTE: BRUNA RIOS
49	IC Nº 001/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/943248 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: HELENO RAMALHO
50	IC Nº 006/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2018/243269 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: SIGILOSO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
51	PP Nº 067/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/153229 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: NAVV
52	IC Nº 049/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2665997 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - IDOSO NOTICIANTE: CREAS CAVALEIRO
53	IC Nº 012/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2012/791014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ DE ABREU E LIMA NOTICIANTE: NATALÍCIO COSTA ALVES
54	IC S/Nº AUTO ARQUIMEDES: 2012/713139 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE VICÊNCIA NOTICIANTE: CPRH
55	PP Nº 029/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1951134 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA NOTICIANTE: LUCILEIDE INES DE LIMA
56	IC Nº 026/2011 AUTO ARQUIMEDES: 2012/618879 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL - EDUCAÇÃO NOTICIANTE: NÃO IDENTIFICADO
57	IC Nº 039/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/129813

	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO
58	IC Nº 014/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2315465 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: ANÔNIMO
59	IC Nº 18063-30 AUTO ARQUIMEDES: 2018/98157 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: UPA TORRÕES
60	IC Nº 036/2013 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1194335 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES NOTICIANTE: SIGILOSO
61	PP Nº 19151-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/234919 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: UPA CAXANGÁ IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
62	IC Nº 19067-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/83405 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: PJ CRIMINAL DO IDOSO DA CAPITAL IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
63	IC Nº 19051-30 AUTO ARQUIMEDES: 2019/55429 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: JOAQUIM JOSÉ SALDANHA JÚNIOR IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
64	IC Nº 17148-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2791850 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: SUELY PESSOA DE MELO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
65	IC Nº 18220-30 AUTO ARQUIMEDES: 2018/3820048 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: ILPI PADRE VENÂNCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
66	IC Nº 17144-30 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2782492 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL - IDOSO NOTICIANTE: CLAUDOMÉRISON JOSÉ DO NASCIMENTO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
67	IC Nº 002/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/791 SIM Nº 01409.000.021/2019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE BREJO DA MADRE DE DEUS NOTICIANTE: DE OFÍCIO
68	IC Nº 060/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2359732 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – URBANISMO NOTICIANTE: JANAINA ALVES FONSECA

69	IC Nº 022/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1317673 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
70	IC Nº 48/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2069397 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC DA CAPITAL – URBANISMO NOTICIANTE: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
71	IC Nº 012/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1247613 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 34ª PJDC DA CAPITAL - SAÚDE NOTICIANTE: FERNANDO COSMO DA SILVA
72	IC Nº 023/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/769336 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ELIEZER COSTA
73	IC Nº 023/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/790986 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ DE ABREU E LIMA NOTICIANTE: SEVERINA RAMOS DA SILVA

Nº	Conselheiro(a): <b>ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO (Substituindo Dr. Rinaldo Jorge da Silva)</b>
1.	PP Nº 14-013.2018 AUTO nº 2017.2630389 DOC. 9538637 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Lúcia Maria Farias Gomes e Maria Perpétua Farias Kishi OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa e portadora de deficiência
2.	IC Nº 23.2016 AUTO nº 2015.1996157 DOC. 6490566 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): a sociedade e a Biblioteca Municipal de Petrolina OBJETO: apurar irregularidades quanto à estrutura física da Biblioteca Municipal de Petrolina
3.	IC Nº 019.2016 AUTO nº 2013.1374287 DOC. 6945225 ORIGEM: 1ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Flávio Félix da Hora OBJETO: apurar possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência
4.	IC Nº 003.2013 AUTO nº 2013.1374140 DOC. 3407492 ORIGEM: PJ de Palmerina INTERESSADO(S): Município de Palmerina OBJETO: Acompanhar a aplicação das políticas estadual e nacional de resíduos sólidos e induzir os setores público e privado, bem como a coletividade ao seu cumprimento

5.	<p>IC Nº 04.2008          AUTO nº 2012.628826          DOC. 12310712          ORIGEM: PJ de Itamaracá          INTERESSADO(S): Loteamento Lulu de Barros          OBJETO: apurar denúncia de descaracterização do Parque dos Coqueiros, situado no Loteamento Lulu de Barros, na Ilha de Itamaracá</p>
6.	<p>IC Nº 125.17-16          AUTO nº 2017.2828736          DOC. 9069347          ORIGEM: 16ª PJDC da Capital          INTERESSADO(S): Adolpho Ivisson Bezerra Cândido da Silva e Faculdade Maurício de Nassau          OBJETO: apurar irregularidades na prestação de serviços educacionais pela Faculdade Maurício</p>
7.	<p>IC Nº 004.2014          AUTO Nº 2014.1481041          DOC. Nº 3771845          ORIGEM: 1ª PJ de Pesqueira          INTERESSADO(S): Poder Legislativo de Pesqueira          OBJETO: Projeto Admissão Legal no Município de Pesqueira – Câmara Municipal</p>
8.	<p>PP Nº 006.2018          AUTO Nº 2017.2862091          DOC. Nº 9038088          ORIGEM: 44ª PJDC da Capital          INTERESSADO(S): Gisele Albuquerque Felinto Campelo e SEFAZ/PE          OBJETO: supostas irregularidades na seleção pública da SEFAZ/PE</p>
9.	<p>PP Nº 32.2017          AUTO nº 2017.2728007          DOC. 8497728          ORIGEM: 35ª PJDC da Capital          NOTICIANTE: Romero Marcos Pedrosa Brandão Costa          OBJETO: falta de iluminação pública na Rua Ester Foigel, bairro da Iputinga</p>
10.	<p>IC Nº 045.11-16          AUTO nº 2011.16189          DOC. 1338730          ORIGEM: 16ª PJDC da Capital          INTERESSADO(S): Caio Vinícius Lins Azuisorn e Trust Produções          OBJETO: apurar possíveis irregularidades na venda de ingressos</p>
11.	<p>PP Nº 01.2015          AUTO nº 2015.1795250          DOC. 4915473          ORIGEM: PJ de Ouricuri          INTERESSADO(S): João Soares Filho          OBJETO: apurar possíveis irregularidades na Administração Pública Municipal</p>
12.	<p>IC Nº 007.2010          AUTO nº 2012.882832          DOC. 1914806          ORIGEM: 2ª PJDC de Paulista          INTERESSADO(S): José Castro de Resende e Geraldo Pinho Alves (ex-prefeitos)          OBJETO: apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Município de Paulista, relativas a convênios celebrados com a FUNDARPE e a Secretaria de Saúde do Governo do Estado, entre os anos de 1995 a 2000</p>

13.	<p>PP Nº 056.2019          AUTO nº 2019.117239          DOC. 10935875          ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes          INTERESSADO(S): 30ª PJDC da Capital e Francisco Paulo Ferreira Bastos          OBJETO: possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
14.	<p>PP Nº 013.2019          AUTO nº 2019.10111          DOC. 10702053          ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes          INTERESSADO(S): Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Márcia Albanes e Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes          OBJETO: possível ocorrência de violência institucional através de negativa de atendimento em UPA</p>
15.	<p>PP Nº 001.2019          AUTO nº 2018.414125          DOC. 10606848          ORIGEM: 1ª PJ de Ipojuca          INTERESSADO(S): Conselho Tutelar de Ipojuca, Darlisson Gabriel da Silva e Secretaria de Educação de Ipojuca          OBJETO: apurar possível insuficiência estrutural na área da educação, diante da falta de professor de libras para aluno com deficiência auditiva</p>
16.	<p>IC Nº 022.2019          AUTO nº 2019.100624          DOC. 11321695          ORIGEM: 6ª PJDC de Paulista          INTERESSADO(S): Farias Alimentos Eireli (Empório Karla- Farias Alimentos Ltda.)          OBJETO: apurar possível irregularidade no funcionamento de estabelecimento comercial</p>
17.	<p>IC Nº 046.2017          AUTO nº 2017.2668173          DOC. 8484568          ORIGEM: 1ª PJDC de Garanhuns          INTERESSADO(S): Jefferson Pereira dos Santos e Maria Marta Martins Rodrigues          OBJETO: apurar possível irregularidade na construção de uma granja</p>
18.	<p>IC Nº 10438035          AUTO nº 2018.58427          DOC. 10438035          ORIGEM: 36ª PJDC da Capital          INTERESSADO(S): Bruno Geremias Bonfim de Oliveira          OBJETO: apurar reclamação contra o serviço de transporte público de passageiros prestado à população no Terminal Integrado de Igarassu</p>
19.	<p>IC Nº 005.2017          AUTO nº 2016.2273518          DOC. 7793980          ORIGEM: PJ de Jataúba          INTERESSADO(S): Câmara Municipal de Jataúba          OBJETO: verificar o cumprimento pelo Poder Legislativo de Jataúba da regra do concurso público para a investidura em cargo ou emprego público</p>
20.	<p>IC Nº 05.2018          AUTO nº 2016.2227762          DOC. 10292424          ORIGEM: PJ de Triunfo          INTERESSADO(S): Município de Santa Cruz da Baixa Verde</p>

	OBJETO: verificar o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Município de Santa Cruz da Baixa Verde
21.	IC Nº 004.2017 AUTO Nº: 2016.2433252 DOC. Nº 8301489 ORIGEM: PJ de Brejão NOTICIANTE(S): Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco OBJETO: apurar irregularidades detectadas nos autos do TC nº 0990088-3, referente à prestação de contas do gestor do Município de Brejão, no exercício de 2008
22.	PP Nº 01.2016 AUTO Nº: 2016.2220323 DOC. Nº 6492878 ORIGEM: 1ª PJ de Ouricuri INTERESSADO(S): João Soares Filho, Elias Mendes Marinho e outros OBJETO: apurar possíveis irregularidades quanto à prestação de contas do Fundo Previdenciário de Ouricuri à Câmara de Vereadores
23.	IC Nº 019.2016 AUTO Nº: 2012.797870 DOC. Nº 6993892 ORIGEM: 3ª PJ de Abreu e Lima INTERESSADO(S): pessoa identificada como Nena OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de criança
24.	PP Nº 153.2015 AUTO nº 2015.1870378 DOC. 6223827 ORIGEM: 4ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): Anthony Gelson S. Batista e outros (abaixo-assinado) OBJETO: solicitação de construção de uma praça na Rua Luxemburgo, em Pau Amarelo, Paulista
25.	IC Nº 015.2006 AUTO nº 24532.2006 DOC. 161131 ORIGEM: 3ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): Vara da Fazenda Pública de Olinda e Carlos Antônio Fernandes Maciel OBJETO: aterro irregular e construções clandestinas em área de preservação ambiental
26.	PP Nº 058.2006 AUTO nº 2015.2112036 DOC. 7587965 ORIGEM: PJDC de Goiana INTERESSADO(S): 1º CIPOMA e Gercino Ramos dos Santos OBJETO: supressão de vegetação nativa em Carne de Vaca
27.	IC Nº 38.2016 AUTO nº 2015.2070152 DOC. 6744808 ORIGEM: 3ª PJDC de Paulista INTERESSADO(S): IBAMA e Produvale Produtos Agropecuários Ltda OBJETO: lavratura de auto de infração pelo IBAMA por descumprimento de embargo de atividade potencialmente poluidora
28.	PP Nº 024.2015 AUTO nº 2014.1721267 DOC. 5554311 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Gilvan Pereira da Silva e Supermercado Arco-Íris

	OBJETO: práticas irregulares de inobservância ao direito de informação do consumidor
29.	IC Nº 07.2014 AUTO nº 2012.876653 DOC. 1899373 ORIGEM: PJ de Glória de Goitá INTERESSADO(S): MPCO, Cláudio Estácio Honorário da Costa e Maria José de Massena OBJETO: apurar possível responsabilidade de ex-prefeito de Chã de Alegria quanto à omissão na cobrança de crédito em favor do erário municipal
30.	IC Nº 47.2013 AUTO nº 2013.1239844 DOC. 2982154 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): a sociedade e Município de Cabo de Santo Agostinho OBJETO: implementação da Lei de Transparência na Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho
31.	IC Nº 020.2018 AUTO nº 2018.81955 DOC. 10115219 ORIGEM: 32ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Ozéias Paulo (conselheiro tutelar da RPA- 03B) OBJETO: Apurar conduta de conselheiro tutelar da RPA-03B
32.	IC Nº 093.2018 AUTO nº 2018.233311 DOC. 10567523 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Escola Estadual Bernardo Vieira OBJETO: Apurar falta de iluminação nas salas de aula da Escola Estadual Bernardo Vieira
33.	IC Nº 096.2015 AUTO nº 2015.2055990 DOC. 5951524 ORIGEM: 43ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Estado de Pernambuco OBJETO: Apurar suposta ilegalidade nas promoções ao posto de major dos quadros de oficiais da Administração de Pernambuco, em face do não atendimento aos requisitos legalmente estabelecidos e afronta ao princípio da isonomia
34.	IC Nº 049.19-43ª AUTO nº 2019.79687 DOC. 10856720 ORIGEM: 43ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Augusto José Cândido da Silva OBJETO: Apurar a legalidade da contratação temporária de 259 profissionais para atuar na Gestão Estadual de Atenção à Saúde no Sistema Prisional do Estado de Pernambuco - GEASP
35.	IC Nº 05.2018 AUTO nº 2017.2733400 DOC. 10034231 ORIGEM: 1ª PJ de São Lourenço INTERESSADO(S): Denis Alves (vereador) OBJETO: Apurar denúncia versando sobre supostas irregularidades envolvendo vereador
36.	IC Nº 01.2017

	<p>AUTO Nº: 2017.2544131  DOC. Nº 7953387  ORIGEM: 2ª PJ de Bezerras  NOTICIANTE(S): Elenilda dos Santos e outros (abaixo-assinado)  OBJETO: poluição ambiental provocada por padaria</p>
37.	<p>IC Nº 01.2016  AUTO Nº: 2015.2138006  DOC. Nº 7343526  ORIGEM: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes  NOTICIANTE(S): anônimo  OBJETO: possível irregularidade quanto à pavimentação da Rua Álvaro da Costa, em Jaboatão dos Guararapes</p>
38.	<p>IC Nº 34.2015  AUTO Nº: 2015.1880698  DOC. Nº 5364535  ORIGEM: 34ª PJDC da Capital  NOTICIANTE(S): Maria Emília da Silva  OBJETO: apurar o fechamento do Banco de Tecidos Ósseos do IMIP</p>
39.	<p>IC Nº 049.2014  AUTO Nº: 2014.1544810  DOC. Nº 4883223  ORIGEM: 14ª PJDC da Capital  INTERESSADO(S): Estado de Pernambuco e Conselho Escolar da Escola Santo Inácio de Loyola  OBJETO: apurar possíveis irregularidades no repasse de recursos públicos pelo FNDE ao Conselho Escolar da Escola Santo Inácio de Loyola, exercícios 2008 e 2009</p>
40.	<p>ICC Nº 45.2013  AUTO Nº: 2013.1365500  DOC. Nº 4511950  ORIGEM: 35ª E 7ª PJDCs da Capital  INTERESSADO(S): Ponto de Espaço Livre do Coque  OBJETO: apurar possível inobservância do direito à moradia no processo de desapropriação das moradias situadas na Rua Ibiporã, no Coque, bairro Ilha Joana Bezerra</p>
41.	<p>IC Nº 57.2016  AUTO Nº: 2016.2513757  DOC. Nº 7635611  ORIGEM: 35ª PJDC da Capital  INTERESSADO(S): a sociedade  OBJETO: apurar a existência de ocupações irregulares para fins de moradia nas ruas Divinolândia, José Noya e Nova Luzitânea, no bairro da várzea, em área de preservação ambiental</p>
42.	<p>PP Nº 038.2015  AUTO Nº: 2015.1927243  DOC. Nº 5392037  ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes  INTERESSADO(S): idosa identificada por Cira  OBJETO: apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
43.	<p>PP Nº 016.2013  AUTO Nº: 2012.807730  DOC. Nº 2695491  ORIGEM: 1ª PJ de Gravatá  INTERESSADO(S): Severino João de Lemos, Maria de Fátima da Silva e outros  OBJETO: apurar criação de animais de médio e grande porte no Loteamento Estâncias</p>

	IMPEDIMENTO: Fernanda Henriques da Nóbrega
44.	PP Nº 024.2018 AUTO Nº: 2018.241299 DOC. Nº 9953877 ORIGEM: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Daniele Cristina Amaral e Robson José de Oliveira OBJETO: apurar poluição sonora e obstrução de via pública
45.	IC Nº 010.2014 AUTO Nº: 2013.1295640 DOC. Nº 4907935 ORIGEM: 2ª PJDC de Olinda INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: apurar irregularidades no abate de animais para consumo humano no município de Olinda
46.	IC Nº 220.2018 AUTO Nº: 2018.380760 DOC. Nº 10377015 ORIGEM: 44ª PJDC da Capital NOTICIANTE(S): Joyce Adelaide do Nascimento OBJETO: apurar irregularidade quanto à não constância de nome de candidata à vaga na seleção pública simplificada do Projovem Urbano
47.	PP Nº 012.2019 AUTO Nº: 2019.953 DOC. Nº 10596940 ORIGEM: 44ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): SDS, SAD, PMPE, CBMPE e IAUPE OBJETO: apurar possível irregularidade envolvendo o Concurso de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco
48.	IC Nº 155.17 AUTO Nº: 2017.2790484 DOC. Nº 8716166 ORIGEM: 15ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Secretaria Estadual de Educação OBJETO: apurar existência de contratados temporários em detrimento de aprovados no concurso público realizado pela Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, para o cargo de professor, especialidade química, localidade Recife-Sul
49.	IC Nº 007.2016 AUTO Nº: 2015.1897606 DOC. Nº 8535035 ORIGEM: PJ de Correntes INTERESSADO(S): Agentes comunitários do Município de Correntes OBJETO: averiguar o cumprimento pelo Município de Correntes da atualização anual do piso nacionalmente fixado aos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde municipal
50.	IC Nº 17031-30 AUTO nº 2017.2590496 DOC. 8649333 ORIGEM: 30ª PJDC da Capital INTERESSADO: João de Deus Mota Neto OBJETO: Verificar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
51.	IC Nº 16210-30 AUTO nº 2016.2498055 DOC. 8359323

	<p>ORIGEM: 30ª PJDC da Capital  INTERESSADO: Marinez Cavalcanti de Carvalho  OBJETO: Verificar possível situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>
52.	<p>IC Nº 035.2017  AUTO nº 2016.2228556  DOC. 8763038  ORIGEM: 6ª PJDC de Paulista  INTERESSADO: Cleide Maria Azevedo Nunes da Silva e Kalina Nunes de Azevedo  OBJETO: Verificar possível situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência</p>
53.	<p>PA Nº 002.2016  AUTO nº 2015.2067663  DOC. 7092003  ORIGEM: PJ de Tracunhaém  INTERESSADO(S): Município de Tracunhaém  OBJETO: cumprimento do projeto “Fiscalizando a Atenção Básica à Saúde” pelo município de Tracunhaém</p>
54.	<p>IC Nº 054-1.2012  AUTO nº 2012.821169  DOC. 1747671  ORIGEM: 13ª PJDC da Capital  INTERESSADO(S): Otávio da Silva Ferreira e Construtora Queiroz Galvão  OBJETO: poluição sonora e perturbação do sossego provocadas por construtora</p>
55.	<p>IC Nº 028.2015  AUTO nº 2014.1451794  DOC. 5724500  ORIGEM: 3ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes  INTERESSADO(S): Armazém Laje Forte  OBJETO: poluição ambiental</p>
56.	<p>IC Nº 006.2014  AUTO nº 2011.563323  DOC. 3815571  ORIGEM: 4ª PJDC de Petrolina  INTERESSADO(S): MPF e Postos de Gasolina de Petrolina  OBJETO: possível prática de cartel</p>
57.	<p>IC Nº 09.2017  AUTO nº 2017.2702049  DOC. 8348646  ORIGEM: PJ de Iati  INTERESSADO(S): CAOP Infância e Juventude e Município de Iati  OBJETO: elaboração e implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo</p>
58.	<p>IC Nº 006.2012  AUTO nº 2012.839646  DOC. 1795970  ORIGEM: PJ de Itapissuma  INTERESSADO(S): Ação Solidária S.O.S Vidas  OBJETO: prestação de contas de instituição, referente aos exercícios de 2010 e 2011</p>
59.	<p>PA Nº 003.2007  PROTOCOLO SIIG: 0019589-5.2007  Nº CSMP: 0989-1.2007  ORIGEM: 2ª PJ de São Lourenço da Mata  INTERESSADO(S): Maria anunciada de Freitas Correia  OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa</p>

60.	PP Nº 077.2016 AUTO nº 2016.2265874 DOC. 6656191 ORIGEM: 11ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Maria de Jesus Rodrigues Marques e Maria do Socorro de Melo Rodrigues OBJETO: ausência de leito de UTI
61.	PP Nº 051.2018 AUTO nº 2018.167563 DOC. 9555653 ORIGEM: 3ª PJDC de Caruaru INTERESSADO(S): Maria Sônia Alves e Restaurante Comida Portuguesa OBJETO: poluição sonora
62.	PP Nº 24.2013 AUTO nº 2013.1304982 DOC. 3188560 ORIGEM: PJ de Maraial INTERESSADO(S): Maria Quitéria da Conceição OBJETO: guarda de criança
63.	IC Nº 084.2019 AUTO nº 2019.250969 DOC. 12115662 ORIGEM: 2ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Maria de Lourdes Cassemiro da Silva OBJETO: irregularidades na marcação de exame de eletroencefalograma
64.	IC Nº 131.2019 AUTO nº 2019.293004 DOC. 11597656 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes INTERESSADO(S): Juruarino Rosa OBJETO: situação de vulnerabilidade de pessoa idosa
65.	IC Nº 027.2018 AUTO nº 2018.207225 DOC. 9753147 ORIGEM: PJ de Maraial INTERESSADO(S): CAOP Patrimônio Público e Município de Jaqueira e Maraial OBJETO: portal da transparência sobre o Consul (Maraial e Jaqueira)
66.	IC Nº 23.2015 AUTO nº 2015.1893309 DOC. 5267187 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: cobrança indevida de taxa para impressão de provas aos alunos da Escola Estadual Madre Iva Bezerra de Araújo
67.	PP Nº 06-016.2019 AUTO nº 2019.186625 DOC. 11801657 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Polícia Rodoviária Federal e Rodonil Transportes Rodoviários Ltda. OBJETO: poluição ambiental por gases de escape de veículo automotor
68.	PP Nº 80.2015 AUTO nº 2015.2131423 DOC. 6162896 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho

	INTERESSADO(S): Sérgio Campos e CELPE OBJETO: poste em situação de risco na Rua B, Bairro de São Francisco
69.	PP Nº 007.2016 AUTO nº 2015.1967331 DOC. 6987415 ORIGEM: 2ª PJ de Bonito INTERESSADO(S): CELPE e Município de Bonito OBJETO: transferência da distribuição de iluminação pública ao Município de Bonito
70.	IC Nº 05.2015 AUTO nº 2015.1804492 DOC. 5517666 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Bugatty Brasil Consultoria e Participações S/A OBJETO: invasão de área de proteção permanente
71.	PP Nº 05-003.2019 AUTO nº 2019.130526 DOC. 11802094 ORIGEM: 3ª PJDC de Petrolina INTERESSADO(S): Edvando Rodrigues da Silva e outros OBJETO: alagamentos provocados por construção imobiliária
72.	IC Nº 061.2015 AUTO nº 2015.921256 DOC. 5370292 ORIGEM: 3ª PJDC de Caruaru INTERESSADO(S): BNB Clube de Caruaru OBJETO: suposta invasão de terreno público
73.	IC Nº 23.2016 AUTO nº 2016.2343750 DOC. 6956840 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Associação de Famílias do Movimento por Moradia Popular de Pernambuco OBJETO: imóveis de creche e USF desativados no Loteamento Novo Tempo V, em Garapu
74.	IC Nº 09.2016 AUTO nº 2016.2260025 DOC. 6634520 ORIGEM: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADO(S): Roberto Chaves Barreto OBJETO: funcionário fantasma na Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho
75.	PP Nº 12.2015 AUTO nº 2014.1720968 DOC. 4627137 ORIGEM: 2ª PJ de Ipojuca INTERESSADO(S): MPCO, Pedro Serafim de Souza Filho e Fernando Eduardo Alves da Silva OBJETO: averiguação de possível prática de improbidade administrativa, por irregularidade na admissão de pessoal no exercício financeiro de 2010
76.	PP Nº 17.2019 AUTO nº 2019.12026 DOC. 11200185 ORIGEM: PJ de Itaquatinga INTERESSADO(S): MPCO e Geovane de Oliveira Melo Filho

	OBJETO: Apurar irregularidade referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE, exercício financeiro 2012, processo TC 1852551-9
77.	IC Nº 002.2016 AUTO nº 2016.2477856 DOC. 7472236 ORIGEM: PJ de Tracunhaém INTERESSADO(S): MPCO e Belarmino Mendes Vasquez OBJETO: Apurar irregularidade referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE, exercício financeiro 2014, processo TC 1500151-0

Nº	<b>Conselheiro(a): Luciana Maciel Dantas Figueiredo (substituindo Dr. Salomão Abdo Aziz Ismail Filho)</b>
1.	PP 005-2018 Autos Arquimedes: 2016/2279991 Origem: PJ DE PARNAMIRIM Interessado (s): NILVANDA ALVES DE LURDES OLIVEIRA Assunto: ausência de medicação em farmácia do Estado.
2.	IC N. 002/2012 Autos Arquimedes: 2012/670934 Origem: 2ª PJ DE ARARIPINA Interessado (s): CONSELHO TUTELAR DE ARARIPINA Assunto: denúncia de poluição sonora em bares e consumo de bebidas alcoólicas por menores.
3.	IC 011/2017 Autos Arquimedes: 2016/2403421 Origem: 3ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): GERALDO DA SILVA PERRIER JÚNIOR Assunto: denúncia de privatização de espaço público, com instalação de cerca elétrica.
4.	IC 19/2013 Autos Arquimedes: 2013/1116721 Origem: 35ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): JOSÉ MATIAS FERREIRA NETO Assunto: denúncia de estacionamento irregular de veículos na Rua Barão de Muribeca em Recife.
5.	IC 020/2017 Autos Arquimedes: 2017/2531583 Origem: 3ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): AMAURY CÉSAR REZENDE FILHO Assunto: denúncia de invasões, com construções irregulares em riacho perene.
6.	IC 060/2015 Autos Arquimedes: 2015/1913802 Origem: 3ª PJDC DE CARUARU Interessado (s): ABRAÃO DOUGLAS CÂNDIDO DE BARROS Assunto: denúncia de poluição sonora em bares de Caruaru.
7.	PP 2015-1900104 Autos Arquimedes: 2015/1900104 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE JABOATÃO Interessado (s): SILVIA FABIANA OLIVEIRA PEDROSA E OUTRO Assunto: investigação de paternidade contra WELBERT CAVALCANTE.
8.	PP 2015-1900157 Autos Arquimedes: 2015/1900157 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE JABOATÃO Interessado (s): LILIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA E OUTRO

	Assunto: investigação de paternidade contra CLÊNIO RODRIGUES AUGUSTO.
9.	IC 001-2011 Autos Arquimedes: 2015/2052454 Origem: PJ DE AFRÂNIO Interessado (s): AGENTES CONTRATATOS TEMPORIAMENTE Assunto: denúncia de não pagamento de férias e de 13º salários a agentes contratados temporariamente pela Prefeitura de Afrânio
10.	IC 003-2015 Autos Arquimedes: 2015/1913246 Origem: PJ DE TERRA NOVA Interessado (s): Município de Terra Nova Assunto: irregularidades na prestação de contas da Prefeitura de Terra Nova no ano de 2009 a 2010.
11.	IC 03-2017 Autos Arquimedes: 2017/2620252 Origem: PJ DE AFRÂNIO Interessado (s): AGENTES CONTRATATOS TEMPORIAMENTE Assunto: denúncia de não pagamento de férias e de 13º salários a agentes contratados temporariamente pela Prefeitura de Afrânio
12.	IC 03-2018 Autos Arquimedes: 2017/2720145 Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): EDUÍNA DA SILVA E OUTROS Assunto: denúncia de risco de desabamentos em imóveis nas Ruas Valdemar Garibaldi e Dom Aquino Correia em Garanhuns
13.	IC 004-2017 Autos Arquimedes: 2016/2406668 Origem: PJ DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar denúncia de apropriação indébita previdenciária na Prefeitura de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.
14.	IC 04/2015 Autos Arquimedes: 2016/2025819 Origem: PJ DE PRIMAVERA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar a situação de precariedade da saúde pública do Município de Primavera.
15.	IC 005-08-2015 Autos Arquimedes: 2015/1926793 Origem: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: garantia do direito à estrutura física digna às reeducandas da CPFAL.
16.	IC 024-2016 Autos Arquimedes: 2016/2252232 Origem: 6ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: averiguar ausência de residências inclusivas em Jaboatão.
17.	IC 026-2014-18 Autos Arquimedes: 2014/1717436 Origem: 18ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): ROMILDO RIBEIRO DE AGUIAR Assunto: denúncia de reajuste abusivo no plano empresarial Bradesco Saúde.
18.	IC 36-2016

	Autos Arquimedes: 2016/2368078 Origem: 35ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): LEONARDO CISNEIROS Assunto: denúncia de falta de conservação de diversos imóveis no bairro da Boa Vista em Recife.
19.	IC 054/2017 Autos Arquimedes: 2017/2740417 Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar denúncia de perfuração ilegal de poços artesianos.
20.	IC 84-2016 Autos Arquimedes: 2018/206193 Origem: 2ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): MARIA DAS MERCÊS DE ALMEIDA MAGNO Assunto: denúncia de fechamento das turmas do turno noturno do EJA na Escola Lertácio de Brito
21.	IC 133-2018 Autos Arquimedes: 2018/347813 Origem: 6ª PJDC DE JABOATÃO Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de funcionamento irregular de ILPI's em Jaboatão.
22.	IC 474-07 Autos Arquimedes: 2012/768762 Origem: 14ª PJ DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar falta disciplinar imputada ao Oficial de Justiça Jaime Rego Costa Filho, com possível subsunção dos fatos a atos de improbidade administrativa.
23.	IC 656230 Autos Arquimedes: 2010/41369 Origem: 2ª PJDC DE PETROLINA Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: apurar irregularidades em obras da Escola João Barracão em Petrolina.
24.	PIP 01-2008 Autos Arquimedes: 2015/2126415 Origem: PJ DE SÃO VICENTE FÉRRER Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia de exploração ilegal de jogos de azar.
25.	PP 01-2018 Autos Arquimedes: 2018/47864 Origem: PJ DE IATI Interessado (s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IATI Assunto: apurar ausência de repasses de contribuições previdenciárias para o IPREVI.
26.	PP 07/2016 Autos Arquimedes: 2016/2227282 Origem: 3ª PJ DE CARPINA Interessado (s): FABIANA CORREIA DOS SANTOS E OUTROS Assunto: apurar denúncia de maus-tratos contra crianças.
27.	PP 010-1-2019 Autos Arquimedes: 2018/197064 Origem: 13ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: denúncia sobre dejetos de fossa despejados irregularmente pelo Condomínio Edf. Praia de Guarapua em Boa Viagem, Recife-PE.

28.	PP 012/2013 Autos Arquimedes: 2013/1153450 Origem: PJ DE BODOCÓ Interessado (s): FRANCISCA APOLINÁRIA DA SILVA E OUTRO Assunto: apurar denúncia de adolescente em situação de vulnerabilidade.
29.	PP 012/2016 Autos Arquimedes: 2014/1630982 Origem: PJ DE ALIANÇA Interessado (s): ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA E OUTROS Assunto: apurar denúncia de maus-tratos contra crianças.
30.	PP 98/2016 Autos Arquimedes: 2016/2294612 Origem: 34ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): Francisco Pereira da Silva Assunto: situação de vulnerabilidade de idoso (leito de UTI)
31.	PP 103-2018 Autos Arquimedes: 2018/28294 Origem: 44ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 14/2017 da Secretaria de Ciência e Tecnologia de PE.
32.	PP 2020-42883 Autos Arquimedes: 2020/42883 Origem: 36ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): ROBERTO RICARDO SANTOS MENDONÇA Assunto: apurar denúncia de que o T.I de Prazeres, em Jaboatão, opera abaixo de sua capacidade, onde deveria oferecer mais linhas de ônibus.
33.	PP 010-2016 Autos Arquimedes: 2016/2193567 Origem: 11ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA MIRANDA Assunto: ausência de leito de UTI

Nº	Conselheira: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
1.	NOTÍCIA DE FATO Auto Arquimedes nº 2017/2609150 Órgão de Execução: 1ª PJDC GARANHUNS Noticiante: JULIANA DA SILVA
2.	PROCEDIMENTO PREPARATORIO Auto Arquimedes nº 2019/45608 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: SANDRA SUELY CIPRIANO DA SILVA
3.	IC nº 005/2008 Auto Arquimedes nº 2012/682065 Órgão de Execução: 28ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
4.	IC nº 05/2010 Auto Arquimedes nº 2016/2418852 Órgão de Execução: PJ CAETÉS Noticiante: ANÔNIMO

5.	IC nº 004/2020 Auto Arquimedes nº 2012/873385 Órgão de Execução: PJ TRINDADE Noticiante: MEC
6.	IC nº 037/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2569764 Órgão de Execução: 44ª PJDC CAPITAL Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS – MP DE CONTAS
7.	PP nº 61/2019 Auto Arquimedes nº 2019/260551 Órgão de Execução: 2ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: ANÔNIMO
8.	IC nº 050/2011 Auto Arquimedes nº 2012/796081 Órgão de Execução: 2ª PJ IPOJUCA Noticiante: ANÔNIMO
9.	IC nº 003/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2766369 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
10.	PP nº 25/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2505059 Órgão de Execução: 1ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: CONSELHO TUTELAR
11.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2019/37533 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: FÁBIO JOSÉ DE LIRA E OUTROS
12.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2018/327599 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: ANÔNIMO
13.	IC nº 16106-30 Auto Arquimedes nº 2016/2359771 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: JEANNE CRISTINA DA SILVA LEITE
14.	IC nº 50/2019 Auto Arquimedes nº 2018/410703 Órgão de Execução: 3ª PJDC CARUARU Noticiante: SÉRGIO TEOTÔNIO DA SILVA
15.	PP nº 91/2008 Auto Arquimedes nº 2012/874357 Órgão de Execução: PJ TRINDADE Noticiante: CREMEPE
16.	IC nº 12/2015 Auto Arquimedes nº 2012/945726 Órgão de Execução: 1ª PJ GOIANA Noticiante: DE OFÍCIO

17.	IC nº 004/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1407575 Órgão de Execução: PJ SERTÂNIA Noticiante: DE OFÍCIO
18.	IC nº 005/2017 Auto Arquimedes nº 2015/2085421 Órgão de Execução: PJ BODOCÓ Noticiante: JOSÉ ALVES FEITOSA
19.	IC nº 022/17-19 Auto Arquimedes nº 2017/27555894 Órgão de Execução: 19ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
20.	INQUÉRITO CIVIL Auto Arquimedes nº 2017/2563090 Órgão de Execução: 2ª PJ PALMARES Noticiante: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS
21.	IC nº 007/2019 Auto Arquimedes nº 2018/213531 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ISABELLA LAURENTINA DA SILVA
22.	IC nº 013/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2783750 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: ANÔNIMO
23.	IC nº 05/2018 Auto Arquimedes nº 2017/2741088 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: ANÔNIMO
24.	IC nº 18/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2517190 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: MOVIMENTO VEM PARA A RUA
25.	PP nº 01412.000.023/2019 Auto Arquimedes nº 2020/50067 Órgão de Execução: PJ JATAÚBA Noticiante: DISQUE DIREITOS HUMANOS
26.	IC nº 033/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1945377 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
27.	IC nº 63/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2106798 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: ELISÂNGELA MARIA GOMES
28.	IC nº 014/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2476119 Órgão de Execução: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: JOSÉ SEVERIANO DE SOUZA

29	IC nº 17178-30 Auto Arquimedes nº 2017/2846609 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
30	IC nº 051/2012-18 Auto Arquimedes nº 2013/1176793 Órgão de Execução: 18ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
31	PP nº 067/17-43 Auto Arquimedes nº 2017/2637581 Órgão de Execução: 43ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
32	IC nº 07/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2228950 Órgão de Execução: 33ª PJDC CAPITAL Noticiante: 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
33	IC nº 026/2011 -16 Auto Arquimedes nº 2016/2478547 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
34	IC nº 009/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2281610 Órgão de Execução: 3ª PJ IGARASSU Noticiante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
35	IC nº 07/2019 Auto Arquimedes nº 2019/142585 Órgão de Execução: 2ª PJ CARPINA Noticiante: VEREADORES DE LAGOA DO CARRO
36	IC nº 062/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2454976 Órgão de Execução: 1ª PJ GARANHUNS Noticiante: JOSÉ SEBASTIÃO DA TRINDADE
37	PP nº 35/2019 Auto Arquimedes nº 2019/219694 Órgão de Execução: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: MIGUEL MARINHO DE ESPINDOLA
38	IC nº 13/2019 Auto Arquimedes nº 2019/4785 Órgão de Execução: 3ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: MARIA BETIANE ALVES DA SILVA
39	IC nº 082/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2093340 Órgão de Execução: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40	IC nº 015/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1079785 Órgão de Execução: 34ª PJDC CAPITAL Noticiante: APEVISA

41	PP nº 04/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1239649 Órgão de Execução: PJ CORTÉS Noticiante: AMARO RIBEIRO GONÇALVES
42	IC nº 011/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1076518 Órgão de Execução: 1ª PJDC CARUARU Noticiante: LAURIZETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
43	PP nº 033/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1648836 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: ELVIRA MARIA BEZERRA
44	PP nº 033/2015 Auto Arquimedes nº 2014/1648836 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: 4ª PJDC PAULISTA
45	IC nº 72/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1035671 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
46	IC nº 082/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1350668 Órgão de Execução: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: SIGILOSO
47	IC nº 053/2011-18 Auto Arquimedes nº 2011/103154 Órgão de Execução: 18ª PJDC CAPITAL Noticiante: PATRÍCIA DANTAS DE LUCENA
48	IC nº 036/15-16 Auto Arquimedes nº 2015/2075041 Órgão de Execução: 16ª PJDC CAPITAL Noticiante: NORBERTA DE MELO SILVA
49	IC nº 78/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1737036 Órgão de Execução: 35ª PJDC CAPITAL Noticiante: LILIANE NORONHA
50	IC nº 14013-4/8 Auto Arquimedes nº 2014/1560816 Órgão de Execução: 8ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
51	PP nº 2015.32.010 Auto Arquimedes nº 2015/1856559 Órgão de Execução: 32ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
52	PP nº 022/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2503178 Órgão de Execução: 1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: DISQUE DIREITOS HUMANOS

53	PP Auto Arquimedes nº 2018/16741 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: MAGDIEL MATIAS DE VASCONCELOS
54	PP Auto Arquimedes nº 2018/181147 Órgão de Execução: 36ª PJDC CAPITAL Noticiante: EMANUELY CÁSSIA SILVA FERNANDES
55	PP nº 94/2018 Auto Arquimedes nº 2018/402095 Órgão de Execução: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: DE OFÍCIO
56	PP nº 178/2018 Auto Arquimedes nº 2018/318652 Órgão de Execução: 44ª PJDC CAPITAL Noticiante: JEOVÁ LEITE MONTEIRO
57	IC nº 005/2015 Auto Arquimedes nº 2015/1946160 Órgão de Execução: PJ BREJO DA MADRE DE DEUS Noticiante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
58	IC nº 005/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1293921 Órgão de Execução: PJ BARREIROS Noticiante: DE OFÍCIO
59	PA nº 001/2013 Auto Arquimedes nº 2013/1082774 Órgão de Execução: PJ BOM CONSELHO Noticiante: CAOP
60	IC nº 071/2016 Auto Arquimedes nº 2016/2241215 Órgão de Execução: 25ª PJDC CAPITAL Noticiante: 28ª PJDC CAPITAL
61	IC nº 15/2013 Auto Arquimedes nº 2012/873591 Órgão de Execução: PJ SÃO BENTO DO UNA Noticiante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS
62	PP nº 006/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2150460 Órgão de Execução: 1ª PJ LIMOEIRO Noticiante: CAOP
63	IC nº 012/2013 Auto Arquimedes nº 2012/878436 Órgão de Execução: PJ GLÓRIA DO GOITÁ Noticiante: MARINALDO MARIANO MASSENA
64	PP nº 043/2017 Auto Arquimedes nº 2015/1893442 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: MARIA ELIETE CAVALCANTI RAMOS

65	PP nº 055/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2642205 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: JOSÉ LEANDRO DA SILVA MONTEIRO
66	IC nº 15/2015 Auto Arquimedes nº 2015/2142123 Órgão de Execução: 1ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO Noticiante: DE OFÍCIO
67	NF nº 04/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2535132 Órgão de Execução: 1ª PJDC GARANHUNS Noticiante: MARIA DE LOURDES SOARES
68	IC nº 049/2011 Auto Arquimedes nº 2012/778264 Órgão de Execução: 4ª PJDC PAULISTA Noticiante: FÁBIO BARROS E SILVA
69	IC nº 074-1/2014 Auto Arquimedes nº 2014/1689718 Órgão de Execução: 13ª PJDC CAPITAL Noticiante: ANÔNIMO
70	IC nº 009/2016 Auto Arquimedes nº 2015/1891641 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante: SIGILOSO
71	IC nº 030/2016 Auto Arquimedes nº 2015/1892435 Órgão de Execução: 3ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES Noticiante:
72	IC nº 055/15-17 Auto Arquimedes nº 2015/2076913 Órgão de Execução: 17ª PJDC CAPITAL Noticiante: FELIPE GONÇALVES ASFORA
73	PP nº 037/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2608991 Órgão de Execução: 2ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: EDNA SATURNO DE SANTANA
74	IC nº 008/2009 Auto Arquimedes nº 2009/16181 Órgão de Execução: 29ª PJDC CAPITAL Noticiante: OUVIDORIA
75	IC nº 004/2019 Auto Arquimedes nº 2019/118858 Órgão de Execução: PJ LAGOA GRANDE Noticiante: HELOIZA BELIT PEREIRA RODRIGUES
76	PP nº 055/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2769342 Órgão de Execução: 6ª PJDC PAULISTA Noticiante: OUVIDORIA

77	IC nº 013/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1391964 Órgão de Execução: 3ª PJDC PAULISTA Noticiante: DE OFÍCIO
78	PP nº 027/2016 Auto Arquimedes nº 2015/2141603 Órgão de Execução: 3ª PJDC PAULISTA Noticiante: CILENE MARIA DE ARAÚJO
79	PP nº 040/2017 Auto Arquimedes nº 2016/2365429 Órgão de Execução: 1ª PJ CAMARAGIBE Noticiante: JOSEFA CUSTÓDIO DA CRUZ FILHA
80	PP Auto Arquimedes nº 2014/1490278 Órgão de Execução: 1ª PJ FLORESTA Noticiante: CAOP FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
81	PA nº 015/2017 Auto Arquimedes nº 2017/2762410 Órgão de Execução: 1ª PJ GRAVATÁ Noticiante: CREAS
82	PP nº 14192-30 Auto Arquimedes nº 2014/1732560 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: 9ª PJ NATAL/RN - MINORIAS
83	IC nº 030/2012-30 Auto Arquimedes nº 2012/835550 Órgão de Execução: 30ª PJDC CAPITAL Noticiante: DE OFÍCIO
84	INQUÉRITO CIVIL Nº 025/2012 AUTO Nº 2012/820524 DOCUMENTO Nº 3681559 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa Cidadania de JABOATÃO
85	NOTÍCIA DE FATO n. 2009-24832 Autos Arquimedes: 2009\24832 Documento n: 443498 Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM
86	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2020 AUTO Nº 2019/411233 DOCUMENTO Nº 12095846 ORIGEM: 2ª PJ de Defesa e Cidadania de JABOATÃO
87	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2019 AUTO Nº 2018/380761 DOCUMENTO Nº 11453933 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de BELO JARDIM
88	INQUÉRITO CIVIL Nº 54/2019 AUTO Nº 2018/251988 DOCUMENTO Nº 10042561 ORIGEM: 35ª PJ de Defesa da Cidadania da CAPITAL

89	INQUÉRITO CIVIL Nº 003-2015 AUTO Nº 2015/1855325 DOCUMENTO Nº 5126783 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça Cível de IPOJUCA
90	INQUÉRITO CIVIL Nº 028-16-16 AUTO Nº 2016/2230875 DOCUMENTO Nº: 6516517 ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
91	INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2015 AUTO Nº 2014/1545023 DOCUMENTO Nº 4000636 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de GARANHUNS
92	INQUÉRITO CIVIL Nº: 95/13 AUTO Nº 2012/902644 DOCUMENTO Nº: 2813175 ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmerina

Nº	Conselheiro(a): <b>STANLEY ARAUJO CORRÊA</b>
1.	PP 019/2013 (DOC 2967772) Autos Arquimedes nº: 2012/834566 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Noticiante: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Representado: JORGE CARREIRO Objeto: apurar representação contra o então Secretário de Planejamento e Meio Ambiente de Paulista por não responder às requisições ministeriais.
2.	IC 101-1/2013 (DOC 3242638) Autos Arquimedes nº: 2013/1307878 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA Interessado: bar da cristina, bar da paula e bar do espetinho Objeto: apurar denúncia anônima a respeito de poluição sonora produzida pelas atividades dos representados.
3.	IC 012-1/2017 (DOC 7969197) Autos Arquimedes nº: 2015/2076303 Guia (Lote): 2020/ 2272189 Órgão de Execução: 13ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA Interessado: BUFFET EDILSON FRAGA Objeto: apurar denúncia anônima a respeito de poluição sonora produzida pelas atividades do representado.
4.	IC 002/2016 (DOC 7292699) Autos Arquimedes nº: 2015/1915903 Guia (Lote): 2020/2272189 Órgão de Execução: PJ DE PALMEIRINA Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA Objeto: apurar falta de iluminação pública.

5.	<p>IC 008/14-16 (DOC 3828380)  Autos Arquimedes nº: 2014/1450071  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: CLAYTON BAZANTE SILVA - ME  Objeto: apurar denúncia a respeito de insuficiência de extintores nas dependências da empresa representada.</p>
6.	<p>IC 005/2016 (DOC 7121729)  Autos Arquimedes nº: 2015/2156743  Guia (Lote): 2020/2272189  Órgão de Execução: 3ª PJ DE GRAVATÁ  Noticiante: WELLINGTON DA SILVA E OUTROS  Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  Impedimento: CONSELHEIRA FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  Objeto: apurar abaixo-assinado de moradores a respeito de falta de saneamento.</p>
7.	<p>IC 16114-30 (DOC 6795451)  Autos Arquimedes nº: 2016/2302270  Guia (Lote): 2020/2272189  Órgão de Execução: 30ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Noticiante: CAPS José Carlos Souto  Interessado: Maria Neide Ferreira da Silva  Objeto: apurar pessoa idosa em situação de autonegligência.</p>
8.	<p>PP 073/2015 (DOC 6029484)  Autos Arquimedes nº: 2015/2094490  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Objeto: apurar irregularidades no Portal da Transparência e na Conferência Estadual de Saúde.</p>
9.	<p>IC 043/16-16 (DOC 6830849)  Autos Arquimedes nº: 2016/2311951  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 16ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – CONSUMIDOR  Noticiante: COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  Interessado: BAR RECANTO DO BAIANO  Objeto: apurar representação a respeito de poluição sonora produzida pelas atividades do representado.</p>
10.	<p>PP 061/2016 (DOC 7300707)  Autos Arquimedes nº: 2016/2374349  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: FLÁVIA  Objeto: apurar denúncia a respeito de maus tratos a animais praticado pela representada.</p>
11.	<p>IC 003/2017 (DOC 8345208)  Autos Arquimedes nº: 2016/2518824  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES</p>

	<p>Noticiante: DIMAS BARROS DA SILVA  Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  Objeto: apurar denúncia a respeito de erro em atendimento de emergência em paciente vítima de acidente de moto.</p>
12.	<p>PP 042/2017 (DOC 7995814)  Autos Arquimedes nº: 2017/2586352  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 27ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Noticiante: RODRIGO NEUENSCHWANDER VILAR  Representado: MERCEARIA DO BRAZ  Objeto: apurar denúncia a respeito de intimidação sofrida em prévia carnavalesca supostamente atribuída a Murilo Cavalcanti, Secretário Municipal.</p>
13.	<p>PP 06-041/2017 (DOC 8451616)  Autos Arquimedes nº: 2017/2614009  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: HIAGO AMORIM  Objeto: apurar denúncia a respeito de criação clandestina de cavalos.</p>
14.	<p>PP 082/2017 (DOC 8567966)  Autos Arquimedes nº: 2017/2572105  Guia (Lote): 2020/2272189  Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE  Noticiante: DENÚNCIA ANÔNIMA  Interessados: TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO  Objeto: apurar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.</p>
15.	<p>PP 2017/2712543 (DOC 8400964)  Autos Arquimedes nº: 2017/2712543  Guia (Lote): 2020/ 2272189  Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  Noticiante: FÁBIO SANTANA DA SILVA  Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  Objeto: apurar denúncia a respeito de irregularidades em licitação.</p>
16.	<p>PP 001/2015 (DOC 5461390)  Autos Arquimedes nº: 2012/879141  Guia (Lote): 2020/2304385  Órgão de Execução: PJ DE ALAGOINHA  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: ERALDO PAES DA SILVA  Objeto: apurar descumprimento a ordem judicial datada de 24/09/2003.</p>
17.	<p>IC 137/2014 (DOC 8703430)  Autos Arquimedes nº: 2013/1144309  Guia (Lote): 2020/2304385  Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Noticiante: JACIRA GOMES DA SILVA  Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  Objeto: apurar dificuldades relatadas para realização de exames clínicos na rede pública de saúde.</p>
18.	<p>IC 079/2014 (DOC 4576882)  Autos Arquimedes nº: 2014/1482565  Guia (Lote): 2020/2304385  Órgão de Execução: 11ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  Noticiante: EDILSON TAVARES DE MELO  Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE</p>

	Objeto: apurar a demora na transferência de pacientes neurológicos graves das UPAs aos hospitais de referência.
19.	IC 024/2014 (DOC 4234876) Autos Arquimedes nº: 2014/1611832 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Noticiante: DENUNCIA ANÔNIMA Representados: RITA SIMPLÍCIO DE MELO E OUTROS Objeto: apurar criatórios irregulares de animais.
20.	PP 158/2016 (DOC 7203359) Autos Arquimedes nº: 2016/2391130 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 34ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Noticiante: ALLANA MELO DE FREITAS Representado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE Objeto: apurar a falta de leito de UTI pediátrica para recém nascido.
21.	PA 076/2017 (DOC 8773147) Autos Arquimedes nº: 2017/2787507 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 2ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Objeto: apurar a prestação de transporte fora do domicílio pelo representado.
22.	PP 023/2019 (DOC 11607627) Autos Arquimedes nº: 2019/136274 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 3ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessado: A SOCIEDADE Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Objeto: acompanhar obra de acesso ao Pátio da Igreja Nossa Senhora de Nazaré.
23.	IC 2012/733478 (DOC 1681688) Autos Arquimedes nº: 2012/733478 Guia (Lote): 2020/2352106 Órgão de Execução: 31ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessado: PROJETO DE ASSENTAMENTO FAZENDA TERRA NOVA Objeto: acompanhar os projetos de assentamentos na Fazenda Terra Nova.
24.	PP 025/2013 (DOC 2786958) Autos Arquimedes nº: 2013/1177215 Guia (Lote): 2020/ 2352106 Órgão de Execução: 21ª PJ CRIMINAL DA CAPITAL COM ATUAÇÃO JUNTO À 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS Noticiante: NICÁSSIA DIAS DO CARMO Representado: PRESÍDIO JUIZ ANTONIO LUIZ LINS DE BARROS Objeto: apurar denúncia a respeito de dificuldades relatadas pela noticiante referente à visitação de detento.
25.	IC 036/2016 (DOC 7123859) Autos Arquimedes nº: 2016/1590557 Guia (Lote): 2020/2304385 Órgão de Execução: 1ª PJ CÍVEL DE OLINDA Noticiante: NÚCLEO DE PREVENÇÃO A ACIDENTES E VIOLÊNCIA (NUPAV) Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA Objeto: apurar pessoa idosa em situação de negligência.

26.	<p>IC 003/2015 (DOC 6024165)  Autos Arquimedes nº: 2015/2093019  Guia (Lote): 2020/ 2352106  Órgão de Execução: PJ DE ITAPETIM  Noticiante: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  Representado: ADEMAILDO ROSIERE FRAGOSO DE LIMA  Objeto: apurar representação da PMPE a respeito de suposta prática ilegal de tiro por armas do tipo pressão, conhecidas por Airsoft.</p>
27.	<p>IC 019/2016 (DOC 6938741)  Autos Arquimedes nº: 2016/2234466  Guia (Lote): 2020/2352106  Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: CENTRO ALTERNATIVO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA – CAEC  Objeto: apurar denúncia a respeito de cobranças indevidas pelo representado aos usuários.</p>
28.	<p>IC 064/2017 (DOC 8979738)  Autos Arquimedes nº: 2017/2681129  Guia (Lote): 2020/2352106  Órgão de Execução: 6ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  Interessado: A SOCIEDADE  Representado: ESCOLA DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES FILHO  Objeto: apurar denúncia a respeito de não realização de aulas por faltas de professores.</p>
29.	<p>IC 031/2017 (DOC 8712723)  Autos Arquimedes nº: 2017/2572371  Guia (Lote): 2020/2352106  Órgão de Execução: 1ª PJ DE SÃO LOURENÇO DA MATA  Noticiante: MÁRCIA CORDEIRO GUIMARÃES LIMA  Representado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  Objeto: apurar denúncia a respeito de precariedade na iluminação pública municipal.</p>
30.	<p>IC 7675591  Autos Arquimedes nº: 2016/2294801  Lote (Guia): 2020/2352106  Órgão de Execução: 4ª PJ DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA  Interessado: A SOCIEDADE  Representados: THIAGO AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES E OUTROS  Objeto: apurar irregularidades na produção de alimentos pelos representados.</p>

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Fabricia Flávia M. de Menezes Matos
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Geraldo Alves de Siqueira Júnior
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Marinalva Lins do Nascimento

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
12.10.20	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
17.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Fabricia Flávia M. de Menezes Matos
25.10.20	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Geraldo Alves de Siqueira Júnior
31.10.20	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Marinalva Lins do Nascimento

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL**  
**COORDENADORIA**

**RELATÓRIO DE SETEMBRO DE 2020**

**Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal**

**Período de 01/09/2020 a 30/09/2020**

<b>TIPO DA AÇÃO</b>	<b>Conv</b>	<b>Diver</b>	<b>Total</b>
Ação Penal Originária	0	0	0
Agravo de Instrumento	6	0	6
Agravo de Execução Penal	23	2	25
Agravo Regimental	0	0	0
Apelação Criminal	728	73	801
Carta Testemunhável	1	0	1
Conselho de Justificação	1	0	1
Conflito de Competência	0	0	0
Conflito de Jurisdição	9	0	9
Correição Parcial	9	0	9
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	4	0	4
Embargos de Declaração	1	0	1
Embargos Infringentes e de Nulidade	3	0	3
Exceção de Suspeição	1	0	1
Habeas Corpus	384	25	409
Inquérito Policial	0	0	0
Medidas Protetivas (Lei Maria da Penha)	0	0	0
Mandado de Segurança	3	0	3
Petição	0	0	0
Procedimento Investigatório	1	0	1
Queixa-Crime	0	0	0
Reclamação	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	79	1	80
Representação Criminal	0	0	0
Representação Perda de Graduação	2	0	2
Reexame Necessário	0	0	0

Revisão Criminal	31	2	33
<b>Total</b>	<b>1286</b>	<b>103</b>	<b>1389</b>

<b>PROCESSOS CONVERGENTES</b>	
Processos com redução de pena	94
Extinção da punibilidade/prescrição	24

<b>PROCESSOS DIVERGENTES</b>	
Processos sem os requisitos de admissibilidade recursal	102

<b>RECURSOS INTERPOSTOS</b>	
Embargos de Declaração	0
Agravo nos próprios autos	0
Recurso Especial	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

**Planilha 1: Processos Convergentes por Câmaras**

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Ação Penal Originária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Instrumento	3	0	0	0	0	1	2	0	0	6
Agravo de Execução Penal	3	0	0	4	0	1	15	0	0	23
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	125	13	17	137	8	198	227	3	0	728
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Conselho de Justificação	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	2	0	1	2	0	2	2	0	0	9
Correição Parcial	8	0	0	0	0	1	0	0	0	9
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	1	1	0	0	0	1	1	0	0	4
Embargos de Declaração	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Exceção de Suspeição	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Exceção da Verdade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	79	0	12	52	0	53	169	19	0	384
Inquérito Policial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medidas Protetivas (Lei Maria da Penha)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mandado de Segurança	1	0	1	0	0	0	1	0	0	3

Petição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento Investigatório	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Reclamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	11	0	1	11	0	16	40	0	0	79
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Representação Perda de Graduação	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Reexame Necessário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	31	0	31
Relaxamento de Prisão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado de Ocorrência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>234</b>	<b>14</b>	<b>32</b>	<b>206</b>	<b>8</b>	<b>273</b>	<b>458</b>	<b>61</b>	<b>0</b>	<b>1286</b>

**Planilha 2: Processos Divergentes por Câmara**

TIPOS DE AÇÕES	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Agravo de Instrumento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravo de Execução Penal	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
Agravo Regimental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelação Criminal	9	1	0	13	1	36	13	0	0	73
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos Infringentes e de Nulidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	10	0	0	3	0	3	7	2	0	25
Mandado de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Representação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão Criminal	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
<b>Total Geral</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>21</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>103</b>

**Planilha 3: Entrada de Processos para Ciência de Acórdãos por Câmara**

Ciência do Acórdão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Dr. Renato da Silva Filho	159	13	5	171	8	255	285	36	0	932
<b>Total Geral</b>	<b>159</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>171</b>	<b>8</b>	<b>255</b>	<b>285</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>932</b>

**Planilha 4: Entrada de Processos para Ciência das Decisões por Câmara**

Ciência da Decisão	1ª Câmara	1ª Câmara Extra.	1ª Câmara Caruaru	2ª Câmara	2ª Câmara Extra	3ª Câmara	4ª Criminal	Seção Criminal	Corte Espec	Total
Dr. Renato da Silva Filho	58	1	1	1	0	12	84	11	0	168
<b>Total Geral</b>	58	1	1	1	0	12	84	11	0	168

**Planilha 5: Entrada de Processos para Ciência dos Acórdãos e Decisões/Despacho**

CIÊNCIA DOS ACÓRDÃOS E DECISÕES/DESPACHO	Quant
Dr. Renato da Silva Filho	35
<b>Total Geral</b>	<b>35</b>

**Planilha 6: Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.**

Processos para Contrarrazões aos Recursos	Quant
Contraminuta (Agravo em Recurso Extraordinário)	0
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial)	9
Contraminuta (Agravo em Recurso Especial e Extraordinário)	0
Contrarrazões ao Agravo Interno	4
Contrarrazões (Agravo Regimental)	0
Contrarrazões (Recurso Especial)	48
Contrarrazões (Recurso Especial e Extraordinário)	4
Contrarrazões (Recurso Extraordinário)	0
Contrarrazões (Recurso Ordinário)	26
Contrarrazões (Embargos de Declaração)	58
Contrarrazões (Embargos Infringentes)	7
<b>Total</b>	<b>156</b>

**Planilha 7: Saída de Processos com Contrarrazões e Contraminutas aos recursos interpostos**

Recursos com Contrarrazões e Contraminutas	Peças	Processos
Contraminuta ao Agravo no Recurso Extraordinário	0	0
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	7	7
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	4	2
Contrarrazões ao Agravo Interno	0	0
Contrarrazões ao Agravo Regimental	0	0
Contrarrazões ao Recurso Especial	59	59
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	10	5
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	1	1
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	20	20
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	30	30
Contrarrazões aos Embargos Infringentes	2	2
<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>126</b>

**Planilha 8: Saldo de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos.**

Saldo mês de agosto/2020	72
Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em setembro/2020	156
Saída de Processos para Contrarrazões/Contraminutas aos Recursos em setembro/2020	126
Saldo para o mês de outubro/2020	102

**Planilha 9: Outros (Saída)**

Cota	99
Manifestação	6
Requerimento	0
<b>Total</b>	<b>105</b>

**Planilha 10: Recursos e Contrarrazões /STJ e STF – Drª Eleonora de Souza Luna**

Interposição de Agravo Regimental - STJ	1
Impugnação de Agravo Regimental - STJ	1
Contrarrazões RE/RO – STJ	2
<b>Total</b>	<b>4</b>

**Planilha 12: Processo Judicial Eletrônico - Pje**

Ciência	Decisão		Acórdão		Total
	Conv	Diver	Conv	Diver	
<b>Recife</b>	33	0	100	4	<b>137</b>
<b>Caruaru</b>	6	0	59	1	<b>66</b>
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>159</b>	<b>5</b>	<b>203</b>

Contrarrazões	Recife	Caruaru	Total
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	10	8	<b>18</b>
Contrarrazões ao Agravo Interno	2	0	<b>2</b>
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	1	0	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>21</b>

Recife, 16 de outubro de 2020

RENATO DA SILVA FILHO

14º Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal